



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000384-62.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Bauru - 01a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU - 0005



[1.001 A 1.500 PROCESSOS]

Em 9 de outubro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 22/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 4/9/2023, página 2.143. Presente o Juiz Substituto em auxílio fixo BRENO ORTIZ TAVARES COSTA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: AGUDOS, AREALVA, AVAÍ, BAURU, DUARTINA, LUCIANÓPOLIS, UBIRAJARA, PRESIDENTE ALVES, PIRATININGA, PAULISTANIA, IACANGA, CABRÁLIA PAULISTA

Lei de Criação nº: 3.872/61

Data de Instalação: 20/10/1962

Data da Última Correição: 23/5/2022

Data da adesão do Fórum ao Projeto “Especializa & Equaliza”: 17/11/2022.

Implementação da nova estrutura administrativa: Divisão de Liquidação e Divisão de Atendimento e Administração em 1º/12/2022; Assessoria de Conhecimento em 9/1/2023; e Assessorias de Execução em 23/1/2023.

Coordenação: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho local e Diretor do Fórum, Sandro Valério Bodo.

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 3**2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4****2.1.1. PRÉ-PAUTA 4****2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 4****2.3. AUDIÊNCIAS NAS SEMANAS TEMÁTICAS 11****FASE DE CONHECIMENTO 11****FASE DE EXECUÇÃO 12****4. PENDENTES DE JULGAMENTO 12****5. DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA 13****6. SENTENÇAS LÍQUIDAS 13****7. METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 07/2023] 13****PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO 14****9. IGEST 15****10. SECRETARIA CONJUNTA DE VARAS DO TRABALHO - FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU 19****11. AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 20****12. ESTRUTURAÇÃO 21****13. MACROGESTÃO 22****13.1. GESTÃO DE PROCESSOS 22****14. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE CONHECIMENTO 37****14.1. ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO 37****14.1.1. SEÇÃO PRÉ-PAUTAS 37****14.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 38****14.1.2. SEÇÃO PÓS-PAUTAS 39****14.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 41****15. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE EXECUÇÃO 47****15.1. ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO 47****15.1.1. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO - GARANTIA 47****15.1.1.1 SEÇÃO DE PESQUISAS 47**

15.1.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 48**15.1.2. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO - EXPROPRIAÇÃO 52****15.1.2.1 SEÇÃO DE LIBERAÇÕES 52****16. DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO 58****16.1. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 58****16.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 59****17. DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM 63****18. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 66****19. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 66****20. DADOS ADMINISTRATIVOS 67****20.1. QUADRO DE SERVIDORES 68****20.2. TRABALHO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL 69****20.3. ESTÁGIO 71****21. RESULTADOS DO PROJETO ESPECIALIZA & EQUALIZA NO FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU 71****22. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 83****22.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 84****23. ENCAMINHAMENTOS 85****23.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 85****23.2. ATENDIMENTO 86****23.3. FERRAMENTAS 86****23.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 87****23.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 89****24. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 89****25. ATENDIMENTO 90****26. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 90****27. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 90****28. ENCERRAMENTO 91**

1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional a partir de 2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e incorporada definitivamente ao fluxo das Correições Ordinárias desde então.

Com este procedimento, mais um mecanismo foi disponibilizado ao Magistrado da Vara, corregedor natural da sua Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais, além de permitir a verificação de seu alinhamento com as orientações e provimentos regionais e nacionais, de modo a atingir celeridade e efetividade do provimento jurisdicional.

Ressalta-se, de início, que foi apresentado relatório reduzido de autoinspeção, em virtude de decisão exarada pela Exma. Desembargadora Corregedora Regional, em 14/3/2023, no processo PJeCor ConsAdm 0000607-78.2022.2.00.0515.

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Foram analisados os dados extraídos do relatório correicional, com dados de 07/2022 a 07/2023 e, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 12 a 20/09/2023.

2.1. FASE DE CONHECIMENTO

2.1.1. PRÉ-PAUTA

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR nº 3/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, no dia 12/9/2023, revelou que a Unidade possui duas salas de audiências configuradas: “**Sala 1- Principal**” e “**Sala 2- Auxiliar**”, onde são realizadas regularmente as pautas de audiências.

PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe

AUDIÊNCIAS REALIZADAS [08/2022 a 07/2023]:

Com relação ao período correicional anterior (04/2021 a 03/2022), apurou-se 639 audiências INICIAIS, 473 UNAs e 627 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 53,3 audiências INICIAIS, 39,4 UNAs e 52,3 de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, aumento apenas nas quantidades de audiências UNAs do período correicional presente em comparação com o anterior, como consta do relatório correicional atual, item 10.2, visto que apuradas 628 audiências INICIAIS, 609 audiências UNAs e 605 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 52,3 audiências INICIAIS, 50,8 audiências UNAs e 50,4 de INSTRUÇÃO.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório do Sistema de Apoio Operacional ao PJe - SAOPJe, “Audiências 1º Grau”, referente ao período de 12/9/2022 a 12/9/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 1.420 audiências.

Salienta-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo.

Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 12/9/2023, por amostragem, na semana de 16 a 20/10/2023, a pauta a ser realizada na Unidade está composta por:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS (número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	—	10
UNA (ORD/SUM)	—	10
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	2	7
CONCILIAÇÃO CON	—	—
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	—	—
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	2	27

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS (número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	—	11
UNA (ORD/SUM)	—	11
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	—	8
CONCILIAÇÃO CON	—	—
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	—	—
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	—	30

Logo, na amostra, o total apurado é de 59 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 21 INICIAIS, 21 UNAs e 17 INSTRUÇÕES, a serem realizadas por dois magistrados. Nesta semana, na “Sala 1 - Principal”, foram identificadas pautas designadas para segunda, terça, quarta e quinta-feira e, na “Sala 2 - Auxiliar”, para segunda, terça e quarta-feira.

Assim, infere-se que em referida semana a Juíza Substituta realizará audiências na sede do Juízo pelo menos em quatro dias da semana, enquanto o Juiz Substituto em auxílio fixo pelo menos em três dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Ademais, a Juíza Substituta e o Juiz Substituto em auxílio fixo presidirão as audiências nos mencionados dias, não limitando seus comparecimentos a estes e sem prejuízo do cumprimento da escala informada a esta Corregedoria.

Por força do parágrafo 1º do artigo 10º do Provimento GP-CR nº 1/2023, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2023, que trata da obrigatoriedade de informar a escala de comparecimento

presencial nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme consulta realizada no dia 3/10/2023, a Juíza Substituta não registrou no aplicativo Agenda do Google Workspace a programação de comparecimento nos meses de setembro e outubro/2023. Já o Juiz Substituto em auxílio fixo, para os citados meses, registrou o comparecimento em três dias por semana.

Registre-se que a consulta dessas informações por esta Corregedoria foi realizada até o dia 3/10/2023, ocasião em que as informações relativas ao comparecimento dos magistrados no mês de outubro/2023, já estariam consolidadas.

No relatório de autoinspeção, em virtude do decidido no processo PJeCOR ConsAdm 0000607-78.2022.2.00.0515, quanto à apresentação do documento em formato reduzido, não foram informados os critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial.

Registre-se que, nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

Ademais, em contato com a macrogestora do Fórum Trabalhista de Bauru, restou informado que desde a última correição foram realizadas 21 audiências no Juizado Especial da Infância e Adolescência - JEIA.

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

No cenário atual, no que concerne às datas e prazos para realização de audiências, em consulta realizada ao sistema PJe no dia 12/9/2023, comparativamente aos dados apurados em autoinspeção em 20/4/2023, constatou-se:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	INFORMAÇÃO DA AUTOINSPEÇÃO (número de dias corridos)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - PESQUISA ATUAL (número de dias corridos)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ - PESQUISA ATUAL (Data mais distante)
INICIAIS/ Sum	—	—	—
INICIAIS/ Ord	146	230	29/04/2024
UNAS/ Sum	148	230	29/04/2024
UNAS/Ord	—	204	03/04/2024
INSTRUÇÕES/Sum	287*	289	27/06/2024
INSTRUÇÕES/Ord	328**	296	04/07/2024
CONCILIAÇÃO	—	—	—

*O prazo de 287 dias se refere a processos com perícia. Os processos sem perícia tem o prazo de 148 dias. **O prazo de 328 dias se refere a processos sem perícia. Os processos com perícia tem o prazo de 324 dias.

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	INFORMAÇÃO DA AUTOINSPEÇÃO (número de dias corridos)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - PESQUISA ATUAL	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ - PESQUISA ATUAL (Data mais distante)
------	---	--	--

		(número de dias corridos)	
INICIAIS/ Sum	—	—	—
INICIAIS/ Ord	97	83	04/12/2023
UNAS/ Sum	89	202	01/04/2024***
UNAS/Ord	—	—	—
INSTRUÇÕES/Sum	237*	272	10/06/2024
INSTRUÇÕES/Ord	286**	273	11/06/2024
CONCILIAÇÃO	42	—	—

*O prazo de 237 dias se refere a processos com perícia. Os processos sem perícia tem o prazo de 230 dias. **O prazo de 286 dias se refere a processos sem perícia. Os processos com perícia tem o prazo de 285 dias.

*** Por ocasião da correição ordinária, o Juiz Auxiliar Substituto informa que a pauta de UNAs (sumaríssimo) tem agendamento para pouco mais de 80 dias, consistindo a data de 01/04/2024, possivelmente, um equívoco no tipo de audiência designada. Se confirmado o equívoco, a Unidade deverá realizar o saneamento, posto que as especificidades de audiências existentes no sistema PJe visam à melhor gestão da Unidade - notadamente no que concerne à maior celeridade esperada aos processos do rito sumaríssimo - , bem como ao acompanhamento por esta Corregedoria Regional, além de estudos estatísticos diversos, razão pela qual é necessário atribuir a adequada designação de audiência, segundo o rito de procedimento. Ademais, segundo o parágrafo único do artigo 5º da Ordem de Serviço CR nº 3/2021, o tipo de audiência a ser realizada, o rito processual e o meio de realização do ato, se presencial ou telepresencial, deverão ser indicados, obrigatoriamente, na hipótese de designação manual de audiências no painel do sistema PJe.

Ainda, a macrogestora reportou que nas duas salas de audiências são pautadas INICIAIS quando se tratar de rito ORDINÁRIO; e são pautadas UNAs quando se tratar de rito SUMARÍSSIMO, motivo pelo qual não foram mencionadas INICIAIS/Sum e UNAs/Ord.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 12/9/2023, foram observados 16 processos novos na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 1º/9/2023. Deste total, há cinco processos pendentes de designação de audiência, todos recentemente distribuídos, demonstrando, assim, atenção ao Ofício Circular CR nº 2/2023 que trata sobre a priorização da inclusão dos processos em pauta de audiências.

Com relação à Resolução CSJT nº 313/2021 e a Ordem de Serviço nº 1/2022 deste Regional, no processo 0010103-13.2021.5.15.0091, que não é caso de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados, a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência, em 22/11/2022. Houve a indicação do *link* de acesso da gravação audiovisual dos depoimentos em certidão. Constatou-se na ata de audiência a indexação da gravação audiovisual, que consiste na indicação dos temas, com base no tempo de duração da gravação audiovisual, do espaço temporal no qual cada tema ou tema complementar é abordado, em relação a cada um dos depoimentos colhidos.

Por fim, a Unidade deverá se atentar para os termos do inciso III do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, constarão da ata ou do termo de audiência, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

E, como consequência do caráter impositivo dessa disposição, é de rigor a imediata observância. Destaca-se, por fim, que, para a finalidade institucional desta Corregedoria, em especial para acompanhamento do que está determinado no PCA CNJ 0002260-11.2022.2.00.0000, deve

sempre constar do registro, à toda clareza, se o(a) Magistrado(a) participa do ato na Unidade Judiciária ou fora dela.

OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 847 DA CLT

No âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, determinou-se a todos os magistrados de primeiro grau que não mais estipulem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do Código de Processo Civil - CPC, para assegurar, outrossim, a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os juízes de primeiro grau foram cientificados acerca da aludida determinação em 29/11/2022.

Registre-se que tal impedimento não abarca os processos em que for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme Recomendação GP-CR nº 1/2014 deste Regional e da Recomendação nº 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019.

Por amostragem, a consulta ao sistema PJe da Unidade não localizou, após 29/11/2022, processos que estipularam prazo para juntada de contestação sem realização de audiência com base no artigo 335 do CPC. De modo diverso, foi observado no processo 0011519-46.2022.5.15.0005, distribuído em 30/11/2022, e no processo 0011554-06.2022.5.15.0005, distribuído em 08/12/2022, que houve designação de audiência inicial.

PROCESSOS CONCLUSOS QUE FORAM CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

No período de 7/2022 a 7/2023, foram apurados 97 processos convertidos em diligência. Por amostragem, os processos ACum 0010142-39.2023.5.15.0091 e ATSum 0011414-69.2022.5.15.000, ambos convertidos em diligência em 21/8/2023, porque “[...] o processo *fora concluso em período de afastamento legal*. [...]”. Compulsando-os, viu-se que foram conclusos em virtude de estarem aptos para o julgamento, conforme Portaria GP-CR nº 89/2015, alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018. O primeiro, em 25/7/2023 e o segundo, em 19/7/2023, ou seja, dentro do período de férias da magistrada vinculada.

Ressalte-se que, se apto a julgamento, as férias não são fator impeditivo para que o processo seja levado à conclusão. Ademais, na forma do inciso V, parágrafo 1º do artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 26/9/2023, o prazo de 30 dias úteis para as sentenças serem proferidas (inciso III do artigo 226 do Código de Processo Civil) fica suspenso no caso de férias dos magistrados. Assim, a conversão em diligência não se justifica nessa hipótese e o procedimento deve cessar imediatamente.

Notadamente, ainda, gera retrabalho à Unidade, porquanto necessita renovar a gestão sob processos que já se encontravam devidamente conclusos para julgamento.

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Dentre os pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 9), há 506 processos aguardando a primeira audiência e 586 processos aguardando o encerramento da instrução (dados apurados até 7/2023). Em relação ao período correicional anterior, houve redução dos 585 processos que aguardavam a primeira audiência, assim como há tendência de baixa ante os 630 processos que aguardavam o encerramento da instrução (dados de 3/2022).

2.3. AUDIÊNCIAS NAS SEMANAS TEMÁTICAS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O relatório “Audiências 1º Grau” do sistema SAOPJe com dados de 07/2022 a 07/2023, demonstrou que a Unidade realizou 37 audiências de conciliação em processos da fase de

execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Não é possível a comparação com o relatório da autoinspeção em virtude do despacho constante no processo PJeCOR ConsAdm 0000607-78.2022.2.00.0515, quanto à apresentação do documento em formato reduzido,

Observou-se, também, no relatório supra que, do número acima apurado, três audiências foram realizadas durante a última Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022, conforme estabelece o artigo 123 da mesma Consolidação.

3. ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

FASE DE CONHECIMENTO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do sistema e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 8/2022 a 7/2023, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade apurada foi de 49% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos). No mesmo período, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum atingiu 50%.

Destacam-se as atualizações da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, que determinam, em seu artigo 119 que:

Art. 119. Transitada em julgado a sentença de conhecimento ou homologado acordo que ponha fim à lide, o processo deverá ser movimentado à fase seguinte, independentemente de requerimento da parte, na qual poderá ser suspenso.

§ 1º Homologado acordo antes do trânsito em julgado da sentença de conhecimento, inclusive decorrente de transação extrajudicial, deverá ser utilizado o movimento “11384 – Iniciada a liquidação”, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”, em que o processo receberá o movimento “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, até que seja implementado no PJe o movimento “15238 – Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação”.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o sobrestamento será levantado quando houver descumprimento do acordo, momento em que o feito prosseguirá, ou, no caso do seu cumprimento integral, deverão ser adotadas as providências para a extinção da execução e o arquivamento.

§ 3º Na hipótese de trânsito em julgado de sentenças não líquidas, os passos seguintes à movimentação “11384 – Iniciada a liquidação” dependerão da particularidade do caso e do entendimento do magistrado, e, no caso de acordo, seguir-se-á com a orientação contida nos parágrafos anteriores.

§ 4º Transitada em julgado sentença líquida, o processo deverá receber o movimento “11385 – Iniciada a execução”, a partir de quando os próximos passos serão adotados pelo Juízo da execução que, em caso de acordo, deverá seguir os procedimentos mencionados nos parágrafos primeiro e segundo.

FASE DE EXECUÇÃO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), apurou-se a realização de 43 acordos homologados em execuções no período de 1º/7/2022 a 31/7/2023.

4. PENDENTES DE JULGAMENTO

De acordo com o relatório correicional, página 12, há 137 processos conclusos aguardando prolação de sentença, dentre os quais 15 com prazo vencido. Tal quantitativo representa tendência de alta em relação ao período correicional anterior (dados até 03/2022), quando foram apurados

120 processos conclusos aguardando prolação de sentença, dos quais apenas um com prazo vencido.

5. DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

De acordo com o relatório correicional, item 5.1, o prazo compreendido entre a conclusão e a prolação da sentença é de 36 dias, representando redução deste prazo em comparação ao resultado aferido na correição anterior (06/2021 a 03/2022), quando foram apurados 40 dias.

6. SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, foram proferidas três sentenças líquidas na Unidade no período de 1º/5/2022 e 31/7/2023.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 07/2023]

- **Meta 1 [CNJ 2022]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A Unidade recebeu 1.578 casos novos e solucionou 1.660 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%, demonstrando acompanhamento com periodicidade regular, como requer a gestão voltada ao cumprimento desta meta. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 132 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi superior, com 138 processos.

- **Meta 2 [CNJ 2022]: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.**

Foram solucionados 1.231 processos, frente à meta de 1.212 processos, resultando no índice de cumprimento de 100%. Também quanto ao cumprimento desta meta, a Unidade demonstra que houve gestão com periodicidade regular, garantindo que 25% dos processos solucionados, em média, por mês, fossem objetos da meta.

- **Meta 5 [CNJ 2022]: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 57%, frente à meta de 64%, e com esta redução obteve o índice de cumprimento de 112%.

- **Meta 1 [CNJ 2023]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A Unidade recebeu, por ora, 909 casos novos e solucionou 903 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 99%.

- **Meta 2 [CNJ 2023]: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau.**

Foram solucionados, por ora, 1.372 processos, frente à meta de 1.341 processos, resultando no índice de cumprimento de 100%.

- **Meta 5 [CNJ 2023]: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou, por ora, a taxa de congestionamento líquida de 64%, frente à meta de 64%, assim, registra o índice de cumprimento de 100%.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para a Unidade lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, cujo painel "Metas Nacionais", aba "Processos Pendentes", disponibiliza o relatório "Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta".

PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Inicialmente, registre-se que, de acordo com o relatório da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, atualizado até 13/2/2023, a Juíza Titular, Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima, possui cadastro nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD, CNIB, RENAJUD e CCS. O Juiz Substituto em auxílio fixo, Breno Ortiz Tavares Costa, é cadastrado nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD, CNIB e RENAJUD. E, por fim, a Juíza Substituta Renata Nunes de Melo possui cadastro nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD e CNIB.

Ao consultar o painel do sistema PJe, observou-se por amostragem nos processos 0010476-11.2021.5.15.0005 e 0010710-27.2020.5.15.0005 o deferimento para a pesquisa de ativos e informações avançadas dos executados por meio do convênio Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, que engloba as funcionalidades de consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS.

Consultados processos nos quais a execução restou frustrada, conforme despacho ou certidão lavrada pelo Oficial de Justiça, com registro no sistema EXE15, constatou-se que não houve determinação do Juízo para utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA (por amostragem, processos 0011009-14.2014.5.15.0005 e 0011086-18.2017.5.15.0005).

9. IGEST

O IGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - é uma ferramenta nacional desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão das Varas do Trabalho. Por meio dele, apura-se um indicador sintético de desempenho da unidade judiciária, através de um número correspondente que varia de 0 a 1, que sintetiza cinco mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Estes mesoindicadores, por sua vez, são compostos por indicadores com base em variáveis, que utilizam dados oficiais do sistema e-Gestão dos últimos 12 meses anteriores à sua extração.

Abaixo, o quadro comparativo do resultado do IGEST e de seus mosoindicadores entre o último mês antes da instalação da Secretaria Conjunta - dados de 11/2022 - e o mês do levantamento para a presente correição ordinária - dados de 07/2023:

1ª Vara do Trabalho de Bauru						
Data IGEST (antes da implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtivi- dade (M03)	Congestio- namento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
11/2022	0,3132	0,4474	0,4455	0,5624	0,4351	0,4407
07/2023	0,3900	0,4565	0,4904	0,5512	12/9/	0,4754

Da leitura dos dados acima, extrai-se que o resultado IGEST, a partir da instalação da Secretaria Conjunta, apresenta-se menos favorável, com elevação de 0,4407 (dados de 11/2022) para 0,4754 (dados de 07/2023).

O mesoindicador congestionamento (M04), apresentou variação mais favorável passando de 0,5624 para 0,5512, confrontando-se os dados de 11/2022 com 07/2023. Este mesoindicador representa o volume de trabalho a ser feito, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda nas fases de conhecimento (I09) e execução (I10). O indicador taxa de congestionamento na fase de conhecimento (I09) variou de 0,5064 para 0,4775, fruto das mudanças das duas variáveis que o compõem: pendentes de baixa na fase de conhecimento (V02), que se encontrava em 1.357, passou a 1.397 e baixados na fase de conhecimento (V13), que estava em 1.693 e passou a 1.872. Já o indicador taxa de congestionamento na fase de execução (I10), apresentou variação de 0,6183 para 0,6250 e é composto por duas variáveis: pendentes de baixa na fase de execução (V04), que passou de 1.301 para 1.578 e baixados na fase de execução (V14), que passou de 393 para 334. No gráfico da página 17 do relatório correicional, é importante observar a tendência gradual de aumento nos processos baixados na fase de execução (V14) a partir de 04/2022, até 07/2023. Nota-se, ainda, conforme consta da mesma página do citado relatório, uma tendência de incremento da variável pendentes de baixa na fase de execução (V04) no respectivo gráfico.

O mesoindicador celeridade (M02) também apresentou redução, de 0,4474 para 0,4565, sendo este composto por três indicadores: prazo médio na fase de conhecimento (I04), que apresentou variação de 0,4526 para 0,4616; prazo médio na fase de liquidação (I05), que apresentou mudança de 0,3608 para 0,3737, e prazo médio na fase de execução (I06), com pequena variação desfavorável, de 0,4658 para 0,4738. O indicador prazo médio na fase de conhecimento (I04) é calculado com fundamento em variável de mesmo nome (V05), que apresentou melhora de 356,4906 para 348,1675, conforme se depreende do gráfico juntado à página 22, do relatório correicional. O indicador prazo médio na fase de liquidação (I05) é composto por variável homônima (V06) que apresentou melhora, de 168,7639 para 162,5574. Finalmente, o indicador prazo médio na fase de execução (I06), calculado através de variável de mesmo nome (V07), apresentou variação desfavorável, de 814,8362 para 881,0193.

Por seu turno, o mesoindicador força de trabalho (M05), que passou de 0,4351 para 0,4890, apresentou movimento desfavorável em virtude do incremento nos dois indicadores que o compõem: o indicador produtividade por servidor (I11) apresentou variação de 0,4576 para 0,5443 e o indicador pendentes por servidor (I12), de 0,4125 para 0,4338. O primeiro (I11) apresentou decréscimo na variável baixados na fase de execução (V14), de 393 para 334, e acréscimo na variável baixados na fase de conhecimento (V13), de 1.693 para 1.872. Já o segundo (I12), apresentou mudança menos favorável na variável pendentes de baixa na fase de conhecimento (V02) e na variável pendentes de baixa na fase de execução (V04). A variável servidores em atividade (V15), que é utilizada para o cálculo dos dois indicadores retro mencionados, foi majorada de 8 para 8,75. Registre-se que o movimento observado na variável de servidores em atividade (V15) decorre da instalação do Projeto Especializa & Equaliza, pelo qual as Secretarias das Varas do Trabalho de Bauru passaram a integrar a Secretaria Conjunta do respectivo Fórum, promovendo a alteração na lotação desses servidores, bem como na contagem deles para fins estatísticos. Assim, a lotação de todos os servidores das Varas foi centralizada na Secretaria Conjunta de Bauru. Para o cálculo da variável de servidores em atividade (V15), considerou-se o número total de servidores lotados na Secretaria Conjunta, dividindo-se pelo número de Varas integrantes, o que resultou no valor de 8,75, que será aplicado para todas as Unidades.

Frise-se que tal projeto visa equilibrar a distribuição de força de trabalho, promovendo a unificação da estrutura organizacional e de pessoal das Secretarias das unidades judiciárias de primeiro grau, além de estabelecer a organização para a criação de seções temáticas a partir do agrupamento dos servidores especializados. Assim, a força de trabalho é distribuída de maneira planejada entre as seções, atuando os servidores em prol de todas as Varas do Trabalho que constituem o Fórum Trabalhista.

O mesoindicador produtividade (M03) apresentou variação de 0,4455 para 0,4904, porquanto dos três indicadores que são utilizados para seu cálculo, apenas um apresentou variação favorável: taxa de conciliação (I07), de 0,4052 para 0,2796. Já a taxa de solução (I08), oscilou de 0,4820 para 0,5306 e a taxa de execução (I13) de 0,4371 para 0,6477.

O mesoindicador acervo (M01), por sua vez, apresentou pequena variação desfavorável, de 0,3132 para 0,3900. Seu cálculo é baseado em três indicadores, que apresentaram variação indesejada: idade média do pendente de julgamento (I01), que passou de 0,4601 para 0,5077; pendentes (I02), que passou de 0,3823 para 0,3982; e taxa de conclusos com o prazo vencido (I03), que passou de 0,0740 para 0,2614.

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas do índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial destes índices sinaliza que, após a implementação da Secretaria Conjunta e o desenvolvimento do plano de trabalho apresentado com vistas à uniformização de procedimentos e equalização dos resultados das Varas locais, os gestores identificaram maneiras possíveis e úteis para um melhor planejamento, apesar da discreta variação menos favorável do IGEST, que continua satisfatório, considerando a visão ampla à gestão, resultando na seguinte apuração:

	Informação inicial (11/2022)	Informação atual (07/2023)
PRAZO MÉDIO - CON	356,5	348,2
PRAZO MÉDIO - LIQ	168,8	162,6
PRAZO MÉDIO - EXE	814,9	881,1
ACERVO	4.755	4.857

A apuração do acervo, conforme acima mencionado, levou em conta a soma dos processos pendentes de finalização nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também o saldo de processos nos arquivos provisórios das fases de liquidação e execução desta Unidade.

Os resultados apresentados até o presente momento, ainda que aparentemente singelos, se analisados isoladamente, apresentam evolução do desempenho da Unidade.

Foram estes os apontamentos para apreciação da Unidade, com seus respectivos Juízes Titulares, Substitutos e Auxiliares, assim como os gabinetes e salas de audiências àquelas vinculadas (artigo 2º do Provimento GP-CR nº 7/2022).

Passa-se à análise da Secretaria Conjunta de Varas do Trabalho.

10. SECRETARIA CONJUNTA DE VARAS DO TRABALHO - FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU

O Projeto “Especializa & Equaliza” foi concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas Unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas

mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores.

A partir da manifestação das Varas do Trabalho de Bauru, em 17/11/2022, o Fórum Trabalhista aderiu ao mencionado projeto, permitindo iniciar o planejamento da implantação da Secretaria Conjunta, com a unificação da estrutura organizacional e de pessoal das Secretarias.

Em 30/11/2022, foi realizada reunião telepresencial entre a Corregedoria, Coordenadoria de Projetos e Obras, Coordenadoria de Manutenção e a Macrogestora, ocasião que foi apresentado projeto de novo *layout* para adaptação do espaço físico, de forma a melhor atender as necessidades nesta nova estrutura organizacional. O início das obras se daria ainda no mês de dezembro/2022.

Após, a implementação dessa nova estrutura administrativa seguiu o seguinte cronograma: Divisão de Liquidação e Divisão de Atendimento e Administração em 1º/12/2022 e Assessoria de Conhecimento em 9/1/2023, e Assessorias de Execução em 23/1/2023. A partir dessas datas, a Secretaria Conjunta de Bauru tornou-se responsável pela tramitação dos processos de todas as Varas do Trabalho daquele Fórum, mantida, em separado, a estrutura dos gabinetes dos magistrados de primeiro grau, titulares e substitutos.

A coordenação para a implantação do Projeto “Especializa & Equaliza” no Fórum de Bauru coube ao Juiz da 2ª VT local e Diretor do Fórum, Sandro Valério Bodo.

Todos os desdobramentos do Projeto seguem registrados e acompanhados no PJeCor 0000602-56.2022.2.00.0515, autuado para este fim.

11. AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

A Autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional a partir de 2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e incorporada definitivamente ao fluxo das Correições Ordinárias desde então.

Com este procedimento, mais um mecanismo foi disponibilizado ao Magistrado, corregedor natural da Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais, além de permitir a verificação do alinhamento com as orientações e provimentos regionais e nacionais, de modo a atingir celeridade e efetividade do provimento jurisdicional.

Tem caráter obrigatório, periodicidade anual e objetiva a correção de distorções ou inconsistências na tramitação processual e a adequação da movimentação dos processos e deverá ser realizada seis meses após efetuada a correição ordinária, consoante a Ordem de Serviço CR nº 4/2020.

Incumbirá ao macrogestor local, com o auxílio dos assessores e chefes de divisão, estabelecer os procedimentos atinentes aos trabalhos a serem desenvolvidos durante o período de autoinspeção, bem como elaborar e enviar o relatório final da Autoinspeção Ordinária Anual da Secretaria Conjunta, que se dará pelo preenchimento do formulário completo.

A última autoinspeção foi realizada pelas Varas do Trabalho de Bauru em abril/2023, ou seja, após a aglutinação das Secretarias das Varas locais. Assim, destaca-se que o prazo de seis meses para entrega da autoinspeção venceria em novembro de 2022, mas foi prorrogado até 24/4/2023 por decisão da Corregedora Regional no PJeCor 0000607-78.2022.2.00.0515, autuado pelas Varas locais para requerer esse adiamento, já que referido vencimento coincidia com o período de implantação do projeto. Também foi deferida a apresentação de autoinspeção em formato reduzido, devendo as Unidades informarem tão somente o cumprimento das determinações da correição anterior (Seção IV) e os dados relativos à pauta de audiências (Seção VII - item 3 - Informações sobre a pauta).

Eventuais pontos de inobservância informados naquela ocasião serão conjugados e analisados nos tópicos abaixo.

12. ESTRUTURAÇÃO

Em consonância com os termos do Provimento GP-CR nº 7/2022, a Secretaria Conjunta de Bauru está organizada da seguinte forma:

- No primeiro nível, encontra-se a Diretora de Secretaria Conjunta, que atua na implantação e na macrogestão da estrutura, dos processos de trabalho e das pessoas, responsável pelo alinhamento dos procedimentos às orientações regionais e nacionais.
- No segundo nível, integrando a Secretaria Conjunta, estão a Assessoria de Conhecimento, a Assessoria de Execução - Garantia e a Assessoria de Execução - Expropriação, que são responsáveis pela manutenção do alinhamento e pela gestão das assessorias às quais estão vinculados, assim como das respectivas seções, observando rigorosamente as orientações da Direção da Secretaria Conjunta, fundamentadas nas normatizações Regionais e Nacionais.
- No terceiro nível, compondo as Assessorias, estão as seções responsáveis pela tramitação dos processos de duas ou mais Varas do Trabalho, observada a divisão por fases. Na fase de conhecimento, a Seção Pré-Pautas e a Seção Pós-Pautas compõem a Assessoria de Conhecimento. Em relação à fase de Execução, a Assessoria de Execução - Garantia é formada pela Seção de Pesquisas, enquanto a Assessoria de Execução - Expropriação é formada pela Seção de Liberações.

Também fazem parte da Secretaria Conjunta de Bauru, paralelo ao segundo nível, a Divisão de Atendimento e Administração do Fórum e a Divisão de Liquidação.

13. MACROGESTÃO

13.1. GESTÃO DE PROCESSOS

SANEAMENTO PREPARATÓRIO PARA O PLANO DE TRABALHO

A partir da adesão das Varas do Trabalho de Bauru ao Projeto de Secretarias Conjuntas, os Assessores iniciaram o planejamento, com a extração dos dados estatísticos oficiais para elaboração de estratégias de gestão, a fim de traçar aquelas necessárias à uniformização dos procedimentos e equalização dos resultados das Unidades, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.

De modo geral, não foram apontadas necessidades específicas para saneamento, mas foi necessário realizar um primeiro levantamento para consolidar os dados das tarefas de maior criticidade para posterior elaboração de cronograma e dos procedimentos padronizados.

PLANO DE TRABALHO

Em atenção aos disposto no inciso I, artigo 11 do Provimento GP-CR nº 7/2022, a gestão processual será feita de acordo com os planos de trabalho apresentados no PJeCor 0000602-56.2022.2.00.0515 pela Secretaria Conjunta de Varas.

Os objetivos gerais apresentados para todas as fases são: quantificar os processos que se encontram nas principais tarefas até a data de corte e identificar os mais antigos; definir critérios para o trabalho da equipe nos processos do acervo atual; e definir quantos processos do acervo passivo o servidor incumbido deverá tramitar por dia, para que seja possível estimar qual o prazo necessário para equilibrar o acervo.

Foi convencionado que os processos não tramitados até a data de corte irão constituir “acervo passivo”, enquanto os demais seriam denominados “acervo atual” e seriam tramitados diariamente.

Assim, em relação à tramitação diária do “acervo atual”, o assessor ou chefe da seção faria triagem das petições urgentes e dos processos com prazo vencido no dia nas tarefas “Prazo Vencido” e “Cumprimento de Providências”, ou com GIGS vencido no dia que estejam em outras tarefas, encaminhando-os para a tarefa “Análise” para tramitação pelo responsável.

Por ocasião da reunião de correição ordinária, ficou esclarecido que o procedimento, na forma acima descrita, se daria em caráter extraordinário, nas ausências legais dos assessores, na forma do artigo 4º, parágrafo 3º do Provimento GP-CR nº 7/2022, revelando a sua observância, portanto.

Seria também destacado um servidor para identificar e analisar processos com prioridade legal de tramitação, assim também em relação às metas institucionais e aos mais antigos nas fases.

Foi informado que receberia especial atenção dos servidores a tramitação de processos com valores a liberar, pendentes de homologação de acordo e pedidos de redesignação de audiência / retirada de pauta.

Já os processos do “acervo passivo” seriam tramitados paulatinamente pelos servidores das equipes locais e pelos servidores do trabalho solidário.

Os detalhes de cada fase seguem nos próximos tópicos.

ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO

O plano do conhecimento, apresentado em 9/1/2023, estipulou data de corte em 9/12/2022. Considerando o início dos trabalhos em 16/1/2023, foi elaborado cronograma que prevê conclusão das tarefas até 31/1/2023. Para tanto, a fase foi dividida em duas seções:

- A Seção Pré-Pautas conta com uma chefe de seção e mais sete servidores, possuindo as seguintes atribuições: triagem inicial, envio ao CEJUSC, pauta inteligente, notificações, realização da audiência e cumprimento das providências determinadas em ata;
- A Seção Pós-Pautas conta com uma chefe de seção e mais dois servidores, possuindo as seguintes atribuições: perícias, instrução, julgamento, processamento de recursos, remessa ao segundo grau, trânsito em julgado com arquivamento ou encaminhamento à liquidação e/ou execução.

Foi registrado que os servidores da Seção Pré-Pautas seriam responsáveis pela pauta de seus respectivos magistrados, incluindo a checagem com antecedência de 30 dias a fim de evitar a perda de vagas na pauta.

Assim, além das orientações gerais que são aplicáveis a todas as fases, foram informadas as tarefas em que houve represamento e que serão objeto do plano, as quais serão apontadas no tópico específico de acompanhamento da evolução do plano. Isto posto, o acervo passivo totalizava 1.429 processos (241 na 1ª VT, 77 na 2ª VT, 360 na 3ª VT e 751 na 4ª VT).

Observa-se no sistema PJeCor a evolução dos trabalhos realizados, os quais são demonstrados mês a mês pelas fases. No que toca à fase de conhecimento, a evolução foi relatada por meio dos Ids 2473850, 2584099, 2697739, 2827997, 2963179, 3091799 e 3342242.

O último levantamento feito (Id 3342242) apurou um acervo passivo em 4/8/2023 de 8.767 processos (incluindo os que aguardam recurso em instância superior (2.170 na 1ª VT, 1.941 na 2ª VT, 2.348 na 3ª VT e 2.308 na 4ª VT). Na mesma oportunidade foi identificado um novo passivo, aqui também considerados aqueles processos sem tramitação até 6/8/2023, perfazendo um total de 381 (90 da 1ªVT, 47 da 2ª VT, 174 da 3ªVT e 70 da 4ªVT).

ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO

O plano da execução, apresentado em 23/1/2023, estipulou data de corte em 19/12/2022. Considerando o início dos trabalhos em 23/1/2023, foi elaborado cronograma que previa

conclusão das tarefas em 5/5/2023. Para tanto, a fase foi dividida em duas seções:

- A Seção de Pesquisas conta com uma chefe de seção e mais quatro servidores, possuindo as seguintes atribuições: Tramitação inicial das execuções, triagem para inclusão em tentativas de conciliação/mediação, eventuais reuniões de execução, pesquisas básicas até a expedição de mandados e interligação com outras equipes para os respectivos momentos da execução (central de mandados, divisão de execução). O fluxo de trabalho chega à garantia da execução, com decisão transitada em julgado, ou à execução frustrada, após o que as atribuições passarão à próxima equipe.
- A Seção de Liberações conta com uma chefe de seção e mais uma servidora, possuindo as seguintes atribuições: A atribuição da equipe da seção de liberações tem início com a decisão definitiva na execução, abrangendo a tramitação para atos de expropriação e as liberações para plena satisfação da execução até o encerramento do feito. Estarão a cargo desta equipe também a expedição de certidões de habilitação em falência/recuperação judicial, cartas de arrematação, precatórios e requisições de pequeno valor.

O plano de ação teve como objetivos básicos a quantificação dos processos que se encontram nas principais tarefas até a data de corte, com identificação do mais antigo. Outro objetivo foi a definição de critérios para o trabalho da equipe nos processos do acervo atual e a quantidade de processos do acervo passivo que incumbiria ao servidor para tramitação diária, possibilitando, assim, estimar qual o prazo necessário para equilibrar dito acervo. Como último objetivo estabeleceram o de organizar o trabalho dos servidores da equipe e dos servidores das unidades de trabalho solidário.

Assim, após levantamento, apresentaram as tarefas que seriam objeto do plano, as quais serão apontadas no tópico específico de acompanhamento da evolução do plano, indicando, na oportunidade, que o acervo passivo totalizava 5.088 processos (1.191 na 1ª VT, 716 na 2ª VT, 967 na 3ª VT e 2.214 na 4ª VT).

Observa-se, ainda do plano de ação, informações referentes ao modo de localização dos processos para tramitação e o que fazer, direcionando para as orientações e para os modelos constantes da parametrização. Por fim, apresentam cronograma específico para cada tarefa, estabelecendo datas previstas para conclusão das atividades.

Salienta-se, para finalizar, que desde então, a evolução dos trabalhos executados na fase vem sendo apresentada no PJeCor, mês a mês, por intermédio dos expedientes de *ids* 2507076, 2637629, 2757765, 2876586, 3020691, 3145431 e 3342243.

Este último demonstrativo (id 3342243, apuração em 6/9/2023) demonstrou que a fase de execução conta atualmente com um acervo passivo de 1.191 processos (394 na 1ª VT, 370 na 2ª VT, 130 na 3ª VT e 297 na 4ª VT).

DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

O plano da liquidação, apresentado em 16/12/2022, estipulou data de corte em 1º/11/2022. Na data de 14/12/2022 foi realizado um levantamento de processos que aguardavam o início da liquidação e aqueles que dependiam de saneamento para prosseguimento na liquidação, após data de corte, resultando num total de 1.313 processos (416 da 1ª VT, 219 da 2ª VT, 373 da 3ª VT e 305 da 4ª VT). Sobre o acervo atual, desta feita considerando aqueles processos sem tramitação a partir da data de corte, foram constatados 910 processos (283 da 1ª VT, 165 da 2ª VT, 262 da 3ª VT e 200 da 4ª VT). E, também, 37 processos (cinco da 1ª VT, 24 da 2ª VT e oito da 3ª VT), que estão na fase de execução e aguardam homologação de cálculos, após a data de corte.

No que se refere ao acervo passivo, ou seja, processos sem tramitação até a data de corte (1º/11/2022) foram identificados 408 processos (135 da 1ª VT, 54 da 2ª VT, 113 da 3ª VT e 106 da 4ª VT), distribuídos entre as tarefas da fase. Ressalta-se, ainda, que além do número apontado, observou-se, na data de 31/10/2022, a existência de 48 processos que tramitam na fase de

execução e aguardam homologação de cálculos, sendo 19 da 1ª VT, 19 da 2ª VT, 2 da 3ª VT e 8 da 4ª VT.

Em ambos os acervos, restou ao gestor a análise das petições urgentes e atribuição de responsabilidade se necessário; conduzir, elaborar e acompanhar o projeto e o plano de ação a ser executado, analisando seu devido cumprimento; providenciar a parametrização de despachos, auxiliando os servidores nas questões mais complexas e atendendo a demanda de todos os envolvidos, observando-se, para tanto, os normativos da Corregedoria; extrair os relatórios, analisando-os e definindo atribuições, revendo procedimentos se e quando necessário; e estabelecer comunicação rotineira com os gestores do projeto, com os servidores do Fórum e da Corregedoria, realizando reuniões e conduzindo-as, buscando, inclusive treinamentos quando se verificar essencial.

Constou ainda do plano de ação informações relativas à quantidade de processos existentes nas tarefas, esclarecendo a forma de fazer, onde encontrar modelos para prosseguimento e, também, quem e quando desenvolver as tarefas.

Estabeleceram, também, que os trabalhos serão efetuados dentro da parametrização elaborada, sendo que quanto ao acervo passivo, um dos calculistas trabalhará um dia da semana tramitando os processos mais antigos, e no período remanescente e restante da semana trabalhará nos processos com data de tramitação posterior a 1/11/2022.

Ademais, restou ajustado o seguinte nível de prioridade:

- Prioridade 1 – Recebimento e Remessa e Aguardando Sobrestamento;
- Prioridade 2 – Prazos Vencidos;
- Prioridade 3 – Análises; e
- Prioridade 4 – Cumprimento de Providências.

Concluindo o plano de trabalho, houve requerimento de auxílio de calculistas/servidores solidários para a tramitação dos processos do acervo atual que se encontra elevado, para o efetivo cumprimento do cronograma elaborado, o que está vigente com a atuação dos servidores Charles Camargo (VT de Guaratinguetá) e Brenda Silva Loureiro De Oliveira (VT de Itararé). Justificam o pedido alegando que a divisão de liquidação, além da chefe do setor, conta com apenas mais quatro calculistas, sendo que uma está em período de aprendizado, diante da recente nomeação e que os demais também estão em treinamento por conta das novas atividades desempenhadas na rotina de trabalho, que antes não executavam (liberação de valores).

PARAMETRIZAÇÕES LOCAIS

Conforme o inciso II do artigo 11 do Provimento GP-CR nº 7/2022, é dever dos assessores parametrizar os modelos de despachos e atas, assim como implementar os procedimentos, mantendo-os sempre atualizados.

Com relação à fase de conhecimento, a Secretaria Conjunta de Bauru anexou no sistema PJeCor 0000602-56.2022.2.00.0515, em 9/1/2023, a parametrização da fase de conhecimento, na qual constam modelos de despachos das Seções Pré e Pós-Pauta. No documento, constam modelos parametrizados referentes aos seguintes temas, entre outros: requerimento de juntada de arquivo de áudio/vídeo; alteração da classe judicial; consignação em pagamento; divergência de endereços, endereço rural ou não servido pelos Correios ou com ausência da informação do CEP; despacho inicial para matéria exclusivamente de direito com ente público no pólo passivo; exceção de incompetência; falência e recuperação judicial; homologação de transação extrajudicial; regularização da representação processual; Juízo 100% Digital; liquidação de pedidos; regularização dos pólos ativo e passivo e perícias.

Não obstante, em relação à fase de conhecimento, ainda há poucos modelos de despachos padronizados inseridos na ferramenta autotexto no painel do sistema PJe das Varas do Trabalho integrantes da Secretaria Conjunta.

Ainda acerca da padronização de despachos e procedimentos, analisado por amostragem, o processo 0011110-75.2023.5.15.0089 (2ª Vara) utilizou despacho em relação ao Juízo 100% Digital, no sentido de que a reclamada deverá manifestar concordância ou não com tramitação do feito na mencionada modalidade, valendo o silêncio como anuência; processo 0011222-38.2023.5.15.0091 (4ª Vara) não constou o parágrafo que trata especificamente deste ponto.

Já nos processos 0011156-58.2023.5.15.0091 (4ª Vara) e 0010985-68.2023.5.15.0005 (1ª Vara), foram identificados despachos padronizados ante o insucesso da notificação das reclamadas, sendo concedido o prazo de cinco dias para que os atuais endereços fossem informados pelas partes reclamantes.

Notou-se, ainda, que os processos da fase de conhecimento da Seção Pós-Pauta estão sendo tramitados nos painéis de cada uma das quatro Varas do Trabalho vinculadas à Secretaria Conjunta, e não no painel das Assessorias.

A Corregedoria Regional reconhece que os processos da fase de conhecimento, relativos especificamente à Seção Pós-Pautas, não tem sido encaminhados ao painel da Assessoria correspondente, na tarefa "Análise", de forma que fiquem ordenados cronologicamente e lá sejam tramitados, no momento em que a Unidade entender pertinente, registrando-se que na Secretaria Conjunta de Campinas, a assessoria tem sido utilizada no pós-sentença. Já aqueles referentes à Seção Pré-Pautas devem continuar sendo tramitados no painel das respectivas Varas do Trabalho.

Observou-se ainda no processo do PJeCor 0000602-56.2022.2.00.0515 de acompanhamento do projeto Especializa & Equaliza, expediente de Id 2493467, arquivo com a parametrização relativa às Assessorias de Execução - Garantia e Assessoria de Execução - Expropriação. Em referido documento constata-se modelos de despachos com determinações de bloqueio de valores no sistema SISBAJUD, com determinação de expedição de mandado de pesquisas básicas, homologação de acordo, com decisões de sobrestamento de processos com execução frustrada, decisões de prescrição e sentenças extintivas, deferimento de parcelamento 916 CPC, determinação de expedição de precatório/RPV e designação de praça/leilão.

Analisando o painel das Assessorias de Execução, foi possível constatar a utilização da parametrização estabelecida. Por amostragem, verificou-se nos processos 0010061-91.2022.5.15.0005, 0010482-23.2022.5.15.0089, 0011224-45.2022.5.15.0090 e 0011216-02.2021.5.15.0091, o mesmo despacho para determinar a consulta às ferramentas existentes visando a localização de ativos financeiros da executada.

A parametrização também pode ser observada na situação em que há pedido de reserva de crédito em processos em trâmite em outro Juízo, em face da mesma executada (0010291-36.2022.5.15.0005 e 0011066-59.2018.5.15.0089). E, ainda, nos casos de processos que envolvam executadas em recuperação judicial/falência, onde consta a determinação para que o feito seja sobrestado aguardando pagamento integral do débito, como se vê, por amostragem, nos processos 0010595-06.2020.5.15.0005 e 0011397-08.2018.5.15.0091.

No que concerne à divisão de liquidação, o expediente de Id 2316825 traz a parametrização relativamente à fase. No documento observa-se modelos de despachos inaugurais, despachos que designam perícia contábil e também as decisões de homologação de cálculos.

Por amostragem, observou-se nos processos 0010277-57.2019.5.15.0005, 0010650-25.2022.5.15.0089, 0011500-81.2019.5.15.0090 e 0010869-66.2021.5.15.0091, a utilização do mesmo despacho inaugural.

Observou-se, outrossim, que o despacho inicial da fase é otimizado, constando a determinação para o cumprimento da obrigação de fazer e, ainda, determinação para que a reclamada proceda

ao depósito do incontroverso. As situações puderam ser verificadas por amostragem nos processos acima mencionados. Ressalta-se, porém, que analisando o painel da Divisão de Liquidação foi possível verificar outros despachos que poderiam fazer parte da parametrização, corroborando, assim, para a uniformização da fase.

FERRAMENTAS E REUNIÕES DE ALINHAMENTO

A fim de se uniformizar o trabalho e evitar a geração de novas inconsistências, deverá ser utilizado como fonte de consulta do fluxo processual o Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT, uma vez que a ferramenta contém a descrição do processo de trabalho, o procedimento para a correta tramitação no sistema PJe, os movimentos do e-Gestão, os normativos relacionados e, ainda, modelos de documentos e de despachos.

Além disso, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, deverão ser feitas reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional.

Em contato com a macrogestora, foi informado que as Assessorias e Divisões realizam reuniões semanais com as equipes e que as Assessorias de Conhecimento I e II realizam semanalmente uma reunião em conjunto. Ademais, a macrogestora se reúne com todas as equipes duas vezes por semana e exclusivamente com os gestores semanalmente.

EVOLUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPARATIVO

Ao analisar o plano de trabalho elaborado por todas as fases observou-se que o acervo foi acertadamente apurado levando-se em conta a somatória individualizada da quantidade de processos nas tarefas de cada Unidade do Fórum.

Deste modo, conforme o plano de trabalho desenvolvido, bem como os números apontados, constatou-se, mediante análise dispensada ao painel do PJe das Unidades integrantes da Secretaria Conjunta, em 21/9/2023, que os números atuais para a fase de conhecimento são:

Painel do PJe de Varas do Trabalho					
Vara do Trabalho	Acervo passivo inicial do plano (até 9/12/2022)	Verificação atual do plano (até 9/12/2022)	Data do processo mais antigo	Novo acervo (a partir de 10/12/2022)	Data do processo mais antigo
Tarefa: "ANÁLISE"					
1ª	2	0	-	31	4/9/2023
2ª	8	0	-	21	10/7/2023
3ª	23	0	-	56	18/4/2023
4ª	249	131	17/5/2021	314	15/12/2022
Total	282	131	17/5/2021	314	15/12/2022
Tarefa: "PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES"					
1ª	0	0	-	35	20/5/2023
2ª	1	0	-	37	19/5/2023
3ª	12	0	-	69	16/5/2023
4ª	60	0	-	19	3/7/2023
Total	73	0	-	160	16/5/2023
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS"					
(com GIGs vencido e sem GIGs)					
1ª	183	0	-	6	15/9/2023

Painel do PJe de Varas do Trabalho					
Vara do Trabalho	Acervo passivo inicial do plano (até 9/12/2022)	Verificação atual do plano (até 9/12/2022)	Data do processo mais antigo	Novo acervo (a partir de 10/12/2022)	Data do processo mais antigo
				(GV 5 e SG 1)	
2ª	119	0	-	2 (GV 2 e SG 0)	13/9/2023
3ª	137	0	-	7 (GV 2 e SG 5)	8/8/2023
4ª	70	0	-	6 (GV 5 e SG 1)	13/9/2023
Total	509	0	-	21 (GV 14 e SG 7)	8/8/2023
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS"					
1ª	97	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	34	0	-	0	-
4ª	207	0	-	0	-
Total	338	0	-	0	-
Tarefa: "TRIAGEM INICIAL"					
1ª	0	0	-	11	17/9/2023
2ª	0	0	-	86	21/7/2023
3ª	18	0	-	9	1/8/2023
4ª	37	0	-	29	14/9/2023
Total	55	0	-	135	21/7/2023
Tarefa: RECURSOS ("RECEBIMENTO DE INSTÂNCIA SUPERIOR" + "REMESSA AO 2º GRAU")					
1ª	0	0	-	2	21/9/2023
2ª	0	0	-	4	18/9/2023
3ª	0	0	-	2	20/9/2023
4ª	10	0	-	3	20/9/2023
Total	10	0	-	11	18/9/2023
Tarefa: "ACORDOS"					
(com GIGs vencido e sem GIGs)					
1ª	272	0	-	5 (GV 1 e SG 4)	20/9/2023
2ª	144	0	-	0	-
3ª	246	0	-	29 (GV 1 e SG 28)	7/8/2023
4ª	306	0	-	2 (GV 0 e SG 2)	18/9/2023
Total	968	0	-	36 (GV 2 e SG 34)	7/8/2023

Notou-se a formação de acervo na tarefa “triagem inicial”, quanto à qual deverá o assessor ou chefe da seção se atentar para o novo Ofício Circular CR n 2/2023, que destacou a necessidade de priorização da inclusão dos processos em pauta de audiências.

Com relação à fase de execução, considerando o corte em 19/12/2022, a análise realizada no painel PJe das Varas do Trabalho aglutinadas, em 21/9/2023, apontou o seguinte quantitativo:

Vara do Trabalho	Acervo passivo inicial do plano (até 19/12/2022)	Verificação atual do plano (até 19/12/2022)	Data do processo mais antigo	Novo acervo (a partir de 20/12/2022)	Data do processo mais antigo
Tarefa: “ANÁLISE”					
1ª	20	3	15/12/2022	85	17/4/2023
2ª	544	359	10/5/2022	78	13/4/2023
3ª	58	22	10/5/2022	63	15/2/2023
4ª	594	134	17/5/2021	203	10/3/2023
Total	1.216	518	17/5/2021	429	15/2/2023
Tarefa: “CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS”					
(com GIGS vencidos e sem GIGS)					
1ª	417	146	19/10/2021	46	29/6/2023
2ª	68	51	11/11/2022	12	18/5/2023
3ª	149	1	9/11/2022	9	10/1/2023
4ª	166	96	13/8/2019	65	18/1/2023
Total	800	294	13/8/2019	132	10/1/2023
Tarefa: “ELABORAR DESPACHO e ELABORAR DECISÃO”					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	1	2/5/2023 0010044-96.2019.5.15.0090
4ª	35	0	-	0	-
Total	35	0	-	1	2/5/2023
Tarefa: “PRAZOS VENCIDOS”					
1ª	484	152	9/7/2022	6	14/9/2023
2ª	0	0	-	1	21/9/2023
3ª	275	50	22/9/2022	5	2/9/2023
4ª	1.102	0	-	3	15/8/2023
Total	1.861	202	9/7/2022	15	15/8/2023
Tarefa: “PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES”					
1ª	0	0	-	7	31/8/2023
2ª	90	0	-	2	14/9/2023
3ª	15	0	-	10	2/8/2023
4ª	68	0	-	69	27/3/2023
Total	173	0	-	88	27/3/2023
Tarefa: “RECEBIMENTO INSTÂNCIA SUPERIOR + REGISTRAR TRÂNSITO EM JULGADO + REMETER 2º GRAU”					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	1	20/9/2023
3ª	43	0	-	3	15/9/2023
4ª	36	0	-	0	-

Total	79	0	-	4	15/9/2023
Tarefa: "AGUARDANDO FINAL DE SOBRESTAMENTO					
(com GIGS vencidos e sem GIGS)"					
1ª	198	19	25/5/2022	17	15/3/2023
2ª	52	165	9/1/2023	4	2/2/2023
3ª	134	1	31/8/2023	2	20/9/2023
4ª	82	0	-	1	10/8/2023
Total	466	185	25/5/2022	24	2/2/2023

Já no painel do sistema PJe das Assessorias I e II da fase de execução, no sistema PJe, considerando que a criação desta nova unidade administrativa para o gerenciamento de processo da fase ocorreu após a aglutinação das Varas, somente é possível aferir a quantidade atual de processos, ou seja, processos considerados "do dia". Assim, a pesquisa realizada em 21/9/2023, identificou a cumulação de processos em determinadas tarefas, conforme abaixo demonstrado:

Assessorias	Total de Processos na Tarefa	Data mais antiga	Observações
Tarefa: "ANÁLISE"			
Assessoria I	1.184	3/3/2023	Há registro de GIGS vencidos em 66 processos.
Assessoria II	20	2/8/2023	Há registro de GIGS vencidos em dois processos.
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS"			
(com GIGs vencido e sem GIGs)			
Assessoria I	52	22/6/2023	0010420-16.2018.5.15.0091
Assessoria II	74	11/7/2023	0123500-75.2006.5.15.0091
Tarefa: "ELABORAR DESPACHO e ELABORAR DECISÃO"			
Assessoria I	3	11/9/2023	um com GIGS vencido e dois sem GIGS
Assessoria II	0	-	-
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS"			
Assessoria I	14	21/9/2023	três com GIGS vencido
Assessoria II	62	28/8/2023	sete processos com GIGS vencido
Tarefa: "PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES"			
Assessoria I	52	31/5/2023	0010095-37.2020.5.15.0005
Assessoria II	17	31/7/2023	2 com GIGS vencido
Tarefa: "RECEBIMENTO INSTÂNCIA SUPERIOR + REGISTRAR TRÂNSITO EM JULGADO + REMETER 2º GRAU"			
Assessoria I	0	-	-
Assessoria II	0	-	-
Tarefa: "AGUARDANDO FINAL DE SOBRESTAMENTO			
(com GIGS vencidos e sem GIGS)"			
Assessoria I	11	24/5/2023	0010104-38.2016.5.15.0005
Assessoria II	38	3/8/2023	19 processos com GIGS vencido e 19 sem GIGS

Atentando-se à evolução do plano de trabalho para a “Assessoria de Execução I - Garantia”, resta evidente que houve significativo volume de processos movimentados do “acervo passivo”. Nada obstante, o plano de trabalho estimou a conclusão da movimentação do “acervo passivo” para 5/5/2023, que não ocorreu, além da formação de novo acúmulo de processos do “acervo atual”. A título de ilustração, destaca-se a tarefa “análise”, cujo somatório de cada uma das Varas do Trabalho, registra um “acervo passivo” de 518 processos, além da formação de um “acervo atual” com 429 processos e, ainda, o total de 1.184 processos no painel da Assessoria I. Nesse passo, aguardar-se-á o planejamento P.D.C.A. voltado ao manejo desses acervos pela macrogestora, com informações periódicas acerca de sua evolução e cumprimento oportunamente.

Quanto à fase de liquidação, a análise realizada no painel PJe das Unidade integrantes desta Secretaria Conjunta, em 21/9/2023, apontou o seguinte quantitativo, considerando o corte em 1º/11/2022:

Vara do Trabalho	Acervo "passivo" inicial (até 1º/11/2022)	Verificação atual (até 1º/11/2022)	Data do Processo mais antigo	Novo Acervo (a partir de 2/11/2022)	Data do Processo mais antigo
Tarefa: “CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS - LIQ”					
1ª	54	0	-	2	12/9/2023
2ª	42	0	-	4	22/8/2023
3ª	45	0	-	0	-
4ª	2	0	-	3	12/9/2023
Total	143	0	-	9	22/8/2023
Tarefa: “AGUARDANDO FINAL DE SOBRESTAMENTO - LIQ”					
1ª	15	5	28/7/2023	12	14/6/2023
2ª	0	0	-	13	11/7/2023
3ª	8	0	-	8	12/5/2023
4ª	2	0	-	23	29/5/2023
Total	25	0	-	56	12/5/2023
Tarefa: “PRAZOS VENCIDOS - LIQ”					
1ª	0	0	-	4	19/9/2023
2ª	0	0	-	2	19/9/2023
3ª	15	0	-	0	-
4ª	16	0	-	7	16/9/2023
Total	31	0	-	13	16/9/2023
Tarefa: “ANÁLISES - LIQ”					
1ª	0	0	-	29	16/9/2023
2ª	0	0	-	16	26/6/2023
3ª	3	0	-	33	15/6/2023
4ª	64	0	-	53	7/7/2023
Total	67	0	-	131	15/6/2023
Tarefa: “RECEBIMENTO E REMESSA - LIQ”					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	0	-
4ª	1	0	-	0	-
Total	1	0	-	0	-
Tarefa: “HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS - EXE”					

1ª	19	0	-	1	28/8/2023
2ª	19	0	-	0	-
3ª	2	0	-	0	-
4ª	8	0	-	5	16/3/2023
Total	48	0	-	6	16/3/2023

No painel da Divisão de Liquidação no sistema PJe, que passou a receber processos somente após a instalação da Secretaria Conjunta, a pesquisa realizada em 21/9/2023, evidenciou o que segue:

Total de Processos na Tarefa	Data mais antiga	Observações
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS - LIQ"		
246	7/7/2023	Há registro de GIGS vencidos em 185 processos e 61 sem registro de GIGS
Tarefa: "AGUARDANDO FINAL DO SOBRESTAMENTO - LIQ" (com GIGs vencido e sem GIGs)		
27	4/7/2023	Há registro de GIGS vencidos em 20 processos e sete sem registro de GIGS
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS - LIQ"		
10	21/9/2023	0011547-52.2019.5.15.0091
Tarefa: "ANÁLISES - LIQ"		
1.067	4/7/2023	0000700-04.2013.5.15.0090
Tarefa: "RECEBIMENTO E REMESSA - LIQ"		
0	-	-
Tarefa: "HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS - EXE"		
1	14/9/2023	0010546-33.2018.5.15.0005

Em confronto com a evolução do plano de trabalho, notou-se significativo "acervo atual" na tarefa "ANÁLISES - LIQ", demandando novo planejamento, pelo método P.D.C.A. pela macrogestora, sem prejuízo de informações periódicas acerca de sua evolução e cumprimento oportunamente, como também indicado para a fase de execução.

14. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE CONHECIMENTO

14.1. ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO

A Assessoria de Conhecimento do Fórum Trabalhista de Bauru é subdividida em 1ª Seção de Apoio à Assessoria de Conhecimento, responsável pela fase pré-pauta e 2ª Seção de Apoio à Assessoria de Conhecimento, responsável pela fase pós-pauta, conforme a alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 7/2022.

Os assessores devem entrar diariamente nos escaninhos e nas tarefas para realizar a triagem das petições urgentes e dos processos e enviar os processos para a tarefa "análise" ou promover outros encaminhamentos eventualmente necessários. O servidor, consultando a tarefa "análise" poderá e deverá buscar os processos para tramitação, observada a divisão estabelecida pelo dígito final da numeração única.

14.1.1. SEÇÃO PRÉ-PAUTAS

A Seção Pré-Pautas é responsável por atividades relacionadas à gestão das pautas de audiências e à triagem inicial, marcada pelo conhecimento especializado e experiência das sessões de audiências.

Orienta-se que os processos da fase de conhecimento, relativos à movimentação pré-pautas, sejam tramitados no painel de cada Vara, porquanto os procedimentos pré-pauta são de atribuição dos secretários de audiências, em virtude da gestão de pauta dos magistrados vinculados a cada Unidade.

A macrogestora informou que duas servidoras designadas como assistentes de Secretaria em apoio às pautas têm capacitação em conciliação e mediação: DENISE CRISTINA DA SILVA e PAULA BURQUE BESSON BOCONCELO.

14.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

REGULARIZAÇÃO DOS DADOS DAS PARTES NO SISTEMA PJe - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO e-GESTÃO

Registre-se que o Comitê Gestor Regional do e-Gestão autuou pedido de providências face a esta Corregedoria Regional, solicitando encaminhamento para ciências às Unidades Judiciárias de Primeira Instância de procedimentos necessários para regularização dos dados das partes no sistema PJe. Como parâmetros de avaliação do cadastro das partes nos processos, o Conselho Nacional de Justiça adota:

1. Todos os processos deverão conter partes cadastradas no Pólo ativo e no Pólo Passivo;
2. Nome - obrigatório para todas as partes;
3. Data de Nascimento - obrigatório para parte de pessoa física (pólos ativo e passivo);
4. Sexo - obrigatório para parte de pessoa física (pólos ativo e passivo);
5. Documento CPF ou CNPJ - obrigatório para todas as partes (pólos ativo e passivo).

Na 1ª Vara do Trabalho de Bauru, em consulta por amostragem no sistema PJe da Unidade, em 12/9/2023, no processo 0010996-97.2023.5.15.0005, foi constatada a ausência no cadastro do CPF da reclamada, sendo que o processo está aguardando audiência, sem determinação para regularização.

Já na 2ª Vara, no processo 0010777-26.2023.5.15.0089, foi constatada a ausência de CPF no cadastro do reclamado, sendo que já foi realizada audiência com a presença do reclamado.

Na 3ª Vara, constatou-se no processo 0010477-61.2023.5.15.0090 a ausência do número CPF no cadastro da reclamada, sendo que já foi realizada audiência com a presença da reclamada.

Por sua vez, na 4ª Vara, no processo 0010582-35.2023.5.15.0091, foi constatada a ausência no cadastro do CPF da reclamada, sendo que o processo está no aguardo da audiência, sem determinação para regularização.

Deste modo, ressalta-se a Recomendação GP-VPJ-CR nº 2/2023 pela qual as Secretarias das Varas do Trabalho devem observar a regularidade dos registros de autuação processual.

Saliente-se que o saneamento das informações processuais relativas às partes deve ter caráter periódico e permanente.

Frise-se ainda o artigo 2º da Recomendação GP-VPJ-CR nº 2/2023, segundo o qual as Secretarias das Varas do Trabalho devem observar as disposições previstas no Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, em especial o que dispõem seus artigos 25 e 26 quanto à digitalização e

juntada das peças e documentos constantes dos autos originários no processo eletrônico, não bastando a certificação que as referidas peças encontram-se disponíveis no andamento do processo no site oficial deste Regional. As Unidades devem atentar especialmente para as seguintes peças e documentos, dentre outros: ata(s) de audiência(s); sentença; embargos de declaração (se houver); sentença(s) de embargos de declaração (se houver); recurso(s) ordinário e seu preparo (se houver); acórdão; acórdão(s) de embargos de declaração (se houver); recurso(s) de revista e seu preparo (se houver); decisão de admissibilidade do(s) recurso(s) de revista (se houver); decisão de embargos de declaração da decisão de admissibilidade (se houver); agravo(s) de instrumento em recurso de revista (se houver); recurso(s) adesivo (se houver); acórdão(s) do C. TST (se houver) e procurações e substabelecimentos.

14.1.2. SEÇÃO PÓS-PAUTAS

A Seção Pós-Pautas envolve a tramitação do processo de conhecimento e providências diversas após a realização das pautas, até o encerramento da instrução processual (incluindo o acompanhamento das perícias e seus prazos), conclusão para julgamento, processamento de recursos, remessa ao Tribunal e registro do trânsito em julgado.

Por meio das pesquisas realizadas no sistema PJe, constatou-se que os processos da fase de conhecimento da Seção Pós-Pauta estão sendo tramitados nos painéis correspondentes a cada uma das quatro Varas do Trabalho vinculadas à Secretaria Conjunta, e não no painel das Assessorias.

Neste aspecto, em contato com a macrogestora, restou esclarecido:

“Diante do ajuste havido nas reuniões de alinhamento semanais entre os macrogestores, de que o uso do painel da assessoria de conhecimento é opcional, procedeu-se à avaliação da viabilidade/conveniência de seu uso local. Considerando-se que as audiências são pautadas nas Varas, o volume processual local e a proibição de remessa dos autos ao 2º grau através das assessorias, concluiu-se pela inviabilidade da utilização do painel da assessoria de conhecimento na Secretaria Conjunta de Bauru.”

Orienta-se que os processos da fase de conhecimento, relativos à movimentação pós-pautas de processos do acervo atual (processos “do dia”), à medida em que forem tramitados, sejam encaminhados à Assessoria no sistema PJe, na tarefa “Análise”, no intuito de ser preservada a ordenação cronológica.

No que diz respeito aos processos com prazos vencidos (painel da Vara), estes devem ser migrados para as Assessorias, à medida em que forem tramitados, também devem ser encaminhados para a tarefa “Análise”, pelos motivos apontados anteriormente.

Com a divisão do serviço feita por dígito final para cada servidor, o responsável deverá tramitá-lo e, cumprido o expediente, deverá encaminhar o processo para a tarefa “Cumprimento de Providências”.

Por fim, registra-se que, para processamento do recurso é necessário que o processo esteja no painel da Vara do Trabalho.

14.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Na 1ª Vara do trabalho de Bauru, no processo 0012125-46.2022.5.15.0079, em audiência realizada em 14/6/2023, não foi designada uma data específica para perícia na ata, mas que ela deveria ocorrer no período entre 24 e 28/7/2023 e o laudo deveria ser entregue até 9/9/2023, ou seja, em até 87 dias após a realização da audiência. Constaram em ata os endereços eletrônicos e telefones dos patronos das partes, inferindo-se a utilização para que o perito informe a data e horário da diligência. Observou-se que foram delimitados em ata todos os prazos subsequentes

para partes e perito, de maneira que o processo seja impulsionado, independentemente de novas intimações ou conclusões, até a audiência de instrução. No que concerne à Recomendação CR nº 7/2017, foi definido o local da perícia e, quanto ao local, constou apenas genericamente “*sede da empresa*”.

Com relação à 2ª Vara do Trabalho, no processo 0010427-38.2023.5.15.0089, em audiência realizada em 23/5/2023, da mesma forma, não foi definida uma data específica para a perícia, mas apenas que o laudo pericial deveria ser entregue entre 14/6/2023 e 25/7/2023, ou seja, em até 63 dias da data em que ocorreu a audiência. Foram elencados os demais prazos para os peritos e partes, independentemente da intimação do Juízo, cabendo às partes sua observância, sob pena de preclusão. Constou ainda da ata a data da audiência de instrução designada. Acerca da Recomendação CR nº 7/2017, foi definido o objeto da perícia e constou em ata o endereço da sede da reclamada, mas com a ressalva de que o perito também poderia fazer aferições em outros locais e ambientes que entender necessário. Ficou consignado ainda que o perito deverá informar diretamente às partes a data, o horário e o local em que será realizada a diligência, com a antecedência necessária, por meio dos endereços eletrônicos informados.

Por sua vez, na 3ª Vara, no processo 0010212-59.2023.5.15.0090, observou-se que na ata de audiência em que foi determinada a realização da prova técnica na fase de conhecimento, não houve designação de data para perícia no próprio ato, ficando a cargo do perito informá-la nos autos em até 15 dias e também cientificar as partes no endereços eletrônicos informados. Foi determinado que o *expert* deveria concluir o laudo em até 60 dias, sob pena de destituição. Ainda ficou consignado que o perito deverá encaminhar o laudo às partes por e-mail, ficando presumido o recebimento em 48 horas. Da mesma forma, eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos devem ser enviados pelas partes ao perito por correio eletrônico. Ao final, o perito deve apresentar nos autos a totalidade do laudo pericial, juntamente com as manifestações das partes e cópias dos e-mails enviados. Foi designada em ata a data da audiência de instrução. Com relação à Recomendação CR nº 7/2017, foi definido o objeto da perícia mas, quanto ao local da diligência, constou apenas genericamente “*endereço da reclamada nos autos*”. Registre-se que em referido processo, a ausência da informação específica do endereço da diligência, levou ao adiamento da perícia em virtude da ausência das reclamadas, que informaram ao perito que o local já se encontrava desativado. Assim, as partes foram instadas a se manifestar e, diante da divergência quanto ao local da realização da perícia, foi designada nova audiência de tentativa de conciliação ou fixação do local a ser periciado.

Na 4ª Vara, no processo 0010055-83.2023.5.15.0091, na ata de audiência em que houve a determinação da realização da prova técnica, não foi definida a data da perícia, constando que o perito agendará a diligência com antecedência mínima de dez dias no endereço eletrônico das partes informados na ata. Ficou consignado que o laudo pericial deve ser entregue até 10/11/2023, ou seja, em até 59 dias após a audiência. Foram definidos em ata os prazos subsequentes para partes e peritos, bem como foi agendada audiência de instrução, em prosseguimento. No tocante à Recomendação CR nº 7/2017, foi fixado o objeto da perícia mas, quanto ao local, constou genericamente “*na sede da reclamada*”.

Assim, esta Corregedoria Regional ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto ao local de realização de perícia médica.

Com base nos processos supramencionados, consultados por amostragem, vê-se procedimentos e prazos distintos em relação à prova pericial entre as Unidades integrantes da Secretaria Conjunta. Diante disso, a Corregedoria ressalta a indispensabilidade da parametrização de despachos e procedimentos, como disposto no Provimento GP-CR nº 7/2022.

Ademais, deve cessar, de imediato, o procedimento de encaminhamento de data da perícia, laudo e esclarecimentos periciais diretamente entre partes e perito por mensagem eletrônica, nas Unidades que ainda assim procedam.

De modo diverso, com o propósito de otimizar o procedimento da colheita da prova técnica, conforme o Comunicado CR Nº 10/2023, a Corregedoria Regional orienta a ampla utilização do

procedimento de “controle de perícias”, valendo-se das funcionalidades da aba “Perícias” no sistema PJe - a iniciar pelas intimações.

Ainda, orienta que, prioritariamente, a Secretaria Conjunta tenha acesso à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação e fixe as datas e prazos subsequentes para entrega de laudo, de manifestação das partes e dos esclarecimentos periciais - independentemente de novas intimações. Na falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito, dar-se-á no próprio processo no sistema PJe. Além disso, destaca-se a necessidade de que todos os documentos pertinentes à prova sejam anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos. Ressalte-se que todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Unidade. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Ressalta-se, por fim, que o fluxo dos procedimentos relacionados à perícia encontra-se minuciosamente descrito na ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT, que deverá ser utilizada como fonte de consulta para a tramitação dos processos, conforme Provimento nº 2/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de Uniformizar o processo de trabalho e dirimir eventuais dúvidas, além de evitar a geração de inconsistências relacionadas aos dados estatísticos.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Na pesquisa realizada na aba “Perícias” do sistema PJe, em 13/9/2023, na 1ª Vara do Trabalho de Bauru, constaram 221 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando seis com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 30/11/2021, que se trata da perícia de engenharia do processo 0010266-62.2018.5.15.0005. Todavia, trata-se de inconsistência, visto que o processo já se encontra arquivado.

Com relação à 2ª Vara, a consulta realizada demonstrou que a Unidade possui 845 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando uma com prazo vencido, desde 13/8/2023, tratando-se da perícia de engenharia do processo 0011188-06.2022.5.15.0089.

Na 3ª Vara, aferiu-se 219 perícias em andamento, considerando-se todas as fases processuais, dentre as quais duas estão com prazos vencidos, a mais antiga desde 5/4/2023, tratando-se da perícia grafotécnica do processo 0010175-03.2021.5.15.0090.

Já, na 4ª Vara, foram localizadas 217 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando uma com prazo vencido, desde 26/6/2023, referente à perícia de engenharia do processo 0011073-13.2021.5.15.0091.

Entretanto, foram notadas inconsistências nos painéis das Varas do Trabalho, haja vista que há processos em que a prova pericial já foi concluída e estão arquivados, mas que permanecem na referida aba “Perícias”, citando-se como exemplo os processos 0010355-85.2018.5.15.0005 (1ªVT), 0010991-56.2019.5.15.0089 (2ªVT), 0011611-65.2019.5.15.0090 (3ªVT) e 0011471-28.2019.5.15.0091 (4ªVT).

Ressalte-se, portanto, a importância do procedimento de finalização da perícia no sistema PJe após a conclusão da prova técnica - com a entrega do laudo e de eventuais esclarecimentos periciais - para a adequada gestão dos processos da aba “Perícias”, evitando-se inconsistências.

Ainda sobre controle de perícia, em contato com a macrogestora foi informado que:

“A estratégia é um controle rigoroso no prazo das perícias, através de acompanhamento diário do painel de peritos, GiGs e chips a fim de que na data da audiência a perícia esteja finalizada e completa. O adiamento de pauta só foi inevitável em processos com peritos médicos que não tinham mais agenda para este ano. Quanto aos peritos médicos, a cobrança é feita utilizando-se o painel “vencido” do perito até que a entrega ocorra, inclusive com renovações de cobrança, considerada a escassez de peritos nesta categoria. Quanto à perícia ambiental, o acompanhamento também é feito pelo

painel do perito com prazo de entrega vencido. Se embora não entregue, ao menos consta dos autos o agendamento da data da realização da perícia, renova-se o prazo de entrega. Se não houve entrega no prazo e nem comunicação da data de agendamento da perícia, procede-se à destituição e substituição do perito. Exemplos de processos em que ocorreu a destituição: 0010524-10.2022.5.15.0089; 0010243-43.2023.5.15.0005 e 0011326-31.2022.5.15.0005.”

Nada obstante, registra-se a necessidade do regular monitoramento dos processos que estão com perícias em andamento, em especial quanto aos prazos para entrega dos laudos e atos subsequentes.

Quanto ao mais, esta Corregedoria Regional orienta que as Unidades observem o critério equitativo na nomeação dos peritos com a mesma especialidade, conforme disposto no artigo 14 da Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, bem como o cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT, implantado pela Portaria CR nº 3/2020 no âmbito do TRT da 15ª Região.

Recomenda-se, por fim, a consulta do “Manual do perito - Perfil: servidor” do sistema PJe para que sejam dirimidas eventuais dúvidas acerca do gerenciamento completo do ciclo de uma perícia no sistema (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_do_perito_-_Perfil:servidor).

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Esta Corregedoria Regional orienta que as audiências não fiquem adiadas sem data, devendo todas serem incluídas na pauta, independentemente da finalização da prova técnica.

Nos processos 0010474-70.2023.5.15.0005 (1ªVT), 0010427-38.2023.5.15.0089 (2ªVT), 0010212-59.2023.5.15.0090 (3ªVT), 0011605-50.2022.5.15.0091 (4ªVT), foram designadas audiência de Instrução no mesmo ato em que determinou a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

Na 1ª Vara do Trabalho de Bauru, o relatório “Audiências Realizadas e sem Conclusão” do sistema SAOPJe, extraído em 12/9/2023, com parâmetro de um dia, aponta 39 processos. Nas demais Unidades e sob o mesmo critério, obtém-se:

- 2ª VT - 56 processos;
- 3ª VT - 57 processos;
- 4ª VT - 36 processos e;

Ressalta-se que aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão do magistrado.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do Sistema de Apoio ao Usuário do PJe - SAOPJe, realizada em 12/9/2023, na 1ª Vara, foram localizados 411 processos - considerando todas as fases processuais - e 80 na fase de conhecimento. Definindo-se no parâmetro “Tipo de Sobrestamento” a opção “265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral”, foram localizados três processos aguardando sobrestamento em virtude de Recurso Extraordinário com repercussão geral na fase de conhecimento. Na 2ª Vara, constaram 459 - considerando-se todas fases - e 100 na fase de conhecimento, dos quais dois em razão de Recurso Extraordinário; na 3ª Vara, 362 no total, sendo 94 na fase de conhecimento e cinco aguardando Recurso Extraordinário; na 4ª Vara, 223 no total, dos quais 77 na fase de conhecimento, sendo um em razão de Recurso Extraordinário.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da

condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

JUIZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel do sistema PJe, por meio do *chip* “Juízo 100% Digital”, em 12/9/2023, foram encontrados 1.366 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução na 1ª Vara, nos termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Na 2ª Vara, 1.310 processos; na 3ª Vara, 1.435 e na 4ª Vara, 1.451.

15. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE EXECUÇÃO

15.1. ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO

A fase de execução no Fórum de Bauru é composta pela Assessoria de Execução - Garantia e pela Assessoria de Execução - Expropriação. A primeira é formada pela Seção de pesquisas e a segunda pela Seção de liberações, conforme alíneas “a” dos incisos II e III do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 7/2022.

Assim como nas assessorias de conhecimento, os assessores da execução devem entrar diariamente nos escaninhos e nas tarefas para realizar a triagem das petições urgentes e dos processos e enviar os processos para a tarefa “análise” ou promover outros encaminhamentos eventualmente necessários. O servidor, consultando a tarefa “análise” poderá e deverá buscar os processos para tramitação, observada a divisão estabelecida pelo dígito final da numeração única.

15.1.1. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO - GARANTIA

15.1.1.1 SEÇÃO DE PESQUISAS

A Seção de pesquisas abrange a tramitação inicial das execuções, triagem para inclusão em tentativas de conciliação/mediação, eventuais reuniões de execução, pesquisas básicas até a expedição de mandados e interligação com outras equipes para os respectivos momentos da execução (central de mandados, divisão de execução). O fluxo de trabalho chega à garantia da execução, com decisão transitada em julgado, ou à execução frustrada, após o que as atribuições passarão à próxima equipe.

15.1.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

Foram analisados os dados extraídos do relatório correicional, com dados de 07/2022 a 07/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 12 a 15/9/2023.

PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe da Assessoria de Execução I, a existência de 69 processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, identificados pelo *chip* “SISBAJUD - protocolar”, o mais antigo datado de 3/5/2023 tratando-se do processo 0011531-69.2017.5.15.0091. No painel da Assessoria de Execução II, por sua vez, foram localizados dois processos em idêntica situação, o mais antigo datado de 9/7/2023, tratando-se do feito 0010672-19.2018.5.15.0091.

Ademais, foram realizadas pesquisas também nos painéis das quatro Varas do Fórum na busca de processos que estejam para a efetivação do bloqueio de valores e a consulta demonstrou a

existência de um total de 54 processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica, assim distribuídos:

- 12 processos da 1ªVT, o mais antigo referente ao processo 0011686-69.2017.5.15.0092 (redistribuído da 5ª VT de Campinas em 6/6/2018), desde 31/8/2022;
- 1 processo da 2ªVT, desde 24/4/2023 (0010661-35.2014.5.15.0089);
- 6 processos da 3ªVT, o mais antigo datado de 30/11/2022, relativo ao processo 0011387-30.2019.5.15.0090; e
- 35 processos da 4ªVT, sendo o mais antigo do processo 0011718-77.2017.5.15.0091, datado de 25/11/2022.

Vê-se, diante do constatado, há necessidade de melhor gerir o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor, considerando a necessidade de priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito. Há que ressaltar que o represamento também constou nas atas de correição do ano anterior das 1ª, 3ª e 4ª VTs, resultando em determinações quanto à efetivação das ordens.

Registre-se também que na ata correicional anterior da 4ª VT constou processo com o chip “BACENJUD” (substituído pelo sistema “SISBAJUD”), na fase de liquidação, sem qualquer decisão determinando, situação esta não constatada atualmente.

Em consulta aos relatórios gerenciais do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, englobando as quatro Unidades do Fórum, com dados até julho de 2023, observou-se a existência de 5.449 ordens de bloqueio protocolizadas (1ª VT - 919 ordens, 2ª VT - 1.181 ordens, 3ª VT - 1.668 ordens e 4ª VT - 1.681 ordens) e 1.021 ordens pendentes de providências (1ª VT - 218 pendências, 2ª VT - 284 pendências, 3ª VT - 270 pendências e 4ª VT - 249 pendências). Os números apontados foram obtidos pelo somatório dos relatórios das cinco Varas do Trabalho do Fórum. Cumpre ressaltar que, dentre as pendências estão aquelas não-respostas pendentes de providências pelo Juízo e aquelas com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento. Ao Juízo cabe a adoção das providências necessárias para o saneamento destas pendências, observando, em especial, o cumprimento do disposto no inciso III, parte final, do artigo 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, que determina “*pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio*”, bem como da Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012, quanto à tramitação com efetividade.

Ademais, a Corregedoria Regional orienta a utilização plena e adequada das funcionalidades do sistema SISBAJUD, por meio dos registros correspondentes, especialmente com a marcação de “lida” nas ordens não pendentes de ação, inclusive nos casos de resultado negativo - e não só a certificação desse resultado nos autos, a fim de garantir a necessária transparência e melhor gestão das ordens de bloqueios protocolizadas.

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Assessoria de Execução I, observou-se a existência de 13 processos com registro na funcionalidade GIGS “Reunião de Execução”, todos eles referente à 1ª VT de Bauru. Não há decisão de reunião prolatada pela Assessoria, pois foi exarada em data anterior à implantação da Secretaria Conjunta. Ressalta-se, contudo, o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0010609-58.2018.5.15.0005 (Piloto 0011156-06.2019.5.15.0089), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 7/2016, 9/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0010609-58.2018.5.15.0005) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, enquanto constatou-se a

necessidade de consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no processo piloto (0011156-06.2019.5.15.0089) no sistema EXE15.

Em consulta aos painéis do PJe das 2ª, 3ª e 4ª VTs, observou-se também nos processos 0011433-27.2016.5.15.0089 (Piloto 0010083-04.2016.5.15.0089), 0010101-17.2019.5.15.0090 (Piloto 0011815-83.2017.5.15.0089) e 0010289-41.2018.5.615.0091 (Piloto 0011815-83.2017.5.15.0089), o cumprimento às normas sobre a reunião de execuções, bem como o devido cadastramento do processo piloto no sistema EXE15.

Ressalta-se, por oportuno, que nas atas de correição anterior relativamente à 1ª e 3ª VTs, houve determinação para o cumprimento do disposto no artigo 5º, caput, do Provimento GP-CR nº 10/2018, quanto ao cadastramento das execuções no sistema EXE15. Já na ata correicional anterior da 4ª VT constou processo em que o valor total da execução não havia sido consolidado no sistema EXE15 após a reunião de execuções.

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se nos processos 0011528-42.2021.5.15.0005, 0010645-03.2022.5.15.0089, 0010408-63.2022.5.15.0090, 0010252-77.2019.5.15.0091, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas. Os mandados, por sua vez, são expedidos com determinação para utilização das ferramentas de pesquisa disponíveis, tais como RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED). Referidos mandados foram expedidos de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018 e os processos devidamente cadastrados no sistema EXE15, à exceção do processo 0010252-77.2019.5.15.0091.

Cumprir registrar, por fim, que nos despachos exarados nos processos analisados por amostragem, e que estavam em idêntica situação, foi identificada a utilização da parametrização local.

Outrossim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro "Mandados Devolvidos" do sistema PJe da Assessoria de Execução I, em 12/9/2023, aponta 108 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, sendo o mais antigo datado de 18/10/2022 (processo 0001834-63.2013.5.15.0091). Já, no painel do PJe da Assessoria de Execução II observou-se doze processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, o mais antigo datado de 1/3/2023, relativo ao processo 0010611-61.2018.5.15.0091.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro "Mandados Devolvidos", do sistema PJe, em 20/7/2023, aponta o total de 80 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, distribuídos da seguinte forma:

- 26 processos tramitam na 1ª VT, mais antigo datado de 2/9/2021, processo 0010592-22.2018.5.15.0005;
- três processos tramitam na 2ª VT, mais antigo datado de 6/9/2023, processo 0010913-23.2023.5.15.0089;
- 17 processos tramitam na 3ª VT, mais antigo datado de 21/8/2023, processo 0010830-04.2023.5.15.0090; e
- 34 tramitam na 4ª VT, mais antigo datado de 13/11/2020, processo 0011554-83.2015.5.15.0091.

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe da Assessoria de Execução II, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores, na tarefa "Obrigações de Pagar - Custas", relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, como se verificou nos processos 0000850-

12.2014.5.15.0005, 0011018-73.2018.5.15.0089, 0010579-30.2016.5.15.0090 e 0010612-85.2014.5.15.0091.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas aos processos mencionados não constam referidos valores para posterior cobrança.

15.1.2. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO - EXPROPRIAÇÃO

15.1.2.1 SEÇÃO DE LIBERAÇÕES

A seção de liberações é responsável pela tramitação do processo para atos de expropriação e liberações para plena satisfação da execução até o encerramento do feito. É também de responsabilidade desta equipe a expedição de certidões de habilitação em falência/recuperação judicial, cartas de arrematação, precatórios e requisições de pequeno valor.

15.1.2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

RPV / PRECATÓRIO

Com relação ao tema, foi orientado às unidades do Fórum atenção à utilização da funcionalidade GIGS para os casos de processos que estão pendentes de pagamento de RPV/Precatório, conforme estabelece a Ordem de Serviço 3/2022.

Ao consultar o sistema PJe da Assessoria de Execução II, nesta oportunidade, observou-se a existência de 80 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 12/6/2023, tratando-se do processo 0003700-25.2007.0089.

Analisando o painel das Unidades originárias, constatou-se um único processo pendente de expedição de RPV/Precatório, no painel da 4ª VT, datado de 29/6/2023 relativo ao processo 0010060-18.2017.5.15.0091.

Consulta ao Sistema de Gestão de Precatório – GPREC, das quatro Unidades do Fórum, em 12/9/2023, constatou-se a inexistência de ofícios precatórios ou RPVs para cadastramento. Ressalta-se que a pesquisa foi realizada nos painéis individualizados das Unidades.

Da pesquisa ainda ao painel no sistema GPREC de todas as Unidades, verificou-se também a inexistência de diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios ou expedientes pendentes de validação.

Outro dado analisado é o tempo dispendido entre a determinação de expedição do precatório/RPV e o efetivo cumprimento pela Assessoria de Execução II, que se mostra razoável como visto por amostragem nos processos 0000707-57.2013.5.15.0005 (data da determinação em 12/7/2023 e do efetivo cumprimento em 17/8/2023), 0010653-48.2020.5.15.0089 (data da determinação em 28/7/2023 e do efetivo cumprimento em 8/8/2023), 0011383-95.2016.5.15.0090 (data da determinação em 3/8/2023 e do efetivo cumprimento em 14/8/2023) e 0010031-89.2022.5.15.0091 (data da determinação em 24/7/2023 e do efetivo cumprimento em 16/8/2023).

Identificou-se, ainda, nos painéis individuais das Unidades, requisições de pagamento (precatórios/requisições de pequeno valor - RPV) quitadas, com os valores liberados a quem de direito, aguardando os registros das informações no sistema, como ocorreu nos processos 0000941-39.2013.5.15.0005, 0010233-43.2020.5.15.0089, 0010343-39.2020.5.15.0090 e 0011272-06.2019.5.15.0091, para dar cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 27 do Provimento GP-CR nº 5/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2022.

Ademais, consignou-se na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de

dados no sistema GPREC, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, verifica-se no painel do PJe da Assessoria II, por amostragem, os processos 0010129-102.2020.5.15.0005, 0000815-28.2013.5.15.0089, 0010771-84.2021.5.15.0090 e 0011005-63.2021.5.15.0091, cujos comprovantes foram juntados em 2/2/2023, 23/4/2023, 11/4/2023, e 9/5/2023, respectivamente, e prontamente liberados a quem de direito, observando-se, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, nos quais as providências executivas adotadas não tiveram êxito, observou-se no painel da Assessoria I, mediante a análise dos processos 0011093-78.2015.5.15.0005, 0010229-71.2018.5.15.0090, 0011889-05.2015.5.15.0091, por amostragem, que o Juízo determinou a suspensão de ditas execuções e encaminhou os processos para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento". Vê-se, portanto, que há observância do estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A situação encontrada atualmente é diversa daquela observada quando da correção do ano anterior nas Varas originárias, onde os processos quando em situação de execução frustrada eram encaminhados ao arquivo provisório.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 dos relatórios correicionais das quatro Unidades do Fórum, relativamente ao período de 7/2022 a 7/2023, há 1.304 processos da fase de execução nesta condição (1ª VT - 144 processos, 2ª VT - 316 processos, 3ª VT - 455 processos e 4ª VT - 389 processos).

Da pesquisa realizada no sistema PJe da Assessoria II, notou-se que os processos que envolvem Falência e Recuperação Judicial, após expedida a certidão de habilitação de crédito, recebem o movimento de suspensão e são sobrestados, permanecendo na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", como se vê por amostragem nos processos 0010184-60.2020.5.15.0005, 0011460-97.2022.5.15.0089, 0010119-38.2019.5.15.0090, 0010857-62.2015.5.15.0091. Mesma situação pode ser apurada naqueles processos que aguardam o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT (prescrição intercorrente), como é o caso dos processos 0010640-10.2020.5.15.0005, 0011803-40.2015.5.15.0089 e 0010827-25.2018.5.15.0090.

Cumpram ainda registrar a constatação de que os despachos determinando a suspensão e sobrestamento nas duas situações aventadas estão parametrizados.

Nada obstante, quando da pesquisa, constatou-se o processo 0010752-80.2018.5.15.0091 que foi remetido equivocadamente ao arquivo provisório, pois o despacho exarado determina o seu sobrestamento, tratando-se, portanto, de inconsistência.

Em consulta ao painel da 3ª VT no sistema PJe, em 18/9/2023, constatou-se ainda a existência da subcaixa "EXECUÇÕES FRUSTRADAS", cujo último processo foi movimentado para este repositório em 28/2/2019, processo 0010652-02.2016.5.15.0090.

Destaca-se que, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, determina, em seu artigo 126 que, não havendo mais atos executórios a serem praticados pelo juízo trabalhista, o processo será suspenso mediante a

utilização do movimento de suspensão/sobrestamento respectivo até o encerramento da recuperação judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 1/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 14/9/2023, relativamente a somatória de todas as Unidades do Fórum, é possível extrair os seguintes apontamentos:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado às Unidade de Bauru e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 926 contas (1ª VT - 294 contas, 2ª VT - 155 contas, 3ª VT - 60 contas e 4ª VT - 417 contas). Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 2.196 contas (1ª VT - 763 contas, 2ª VT - 280 contas, 3ª VT - 426 contas e 4ª VT - 727 contas); ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em 384 contas (1ª VT - seis contas, 2ª VT - 96 contas, 3ª VT - 32 contas e 4ª VT - 250 contas).

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadravam na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 9/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do "Covid-19". Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 990 contas (1ª VT - 348 contas, 2ª VT - 97 contas, 3ª VT - 142 contas e 4ª VT - 403 contas), enquanto, com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza 157 contas (1ª VT - 59 contas, 2ª VT - 17 contas, 3ª VT - 15 contas e 4ª VT - 66 contas).

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse aspecto, orienta-se a Unidade a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- o total de contas judiciais saneadas, vinculada a processos arquivados até 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a três contas (1ª VT - nenhuma conta, 2ª VT - nenhum conta, 3ª VT - três contas e 4ª VT - nenhuma conta).
- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Bauru, totalizam 5.586 contas.

Por fim, destacam-se as últimas datas de atualização dos saldos depositados e apontados no sistema Garimpo: Banco do Brasil, 3/4/2023, e Caixa Econômica Federal, 12/1/2022, o que deve ser considerado quanto aos dados acima apontados, sem prejuízo das providências que ainda se fizerem necessárias.

Salienta-se que, em decorrência de erro sistêmico, a 1ª Vara do Trabalho de Bauru (CNJ 0005) pode apresentar distorções quanto ao número de contas judiciais associadas, número esse considerado para o somatório acima apurado. O erro está sendo objeto de tratamento conjunto entre a área técnica deste Tribunal e do TRT da 21ª Região, responsável pelo desenvolvimento do

Sistema Garimpo. Todas as contas associadas a processos arquivados até 14/2/2019, contudo, já foram objeto de correção manual pela equipe da Secretaria da Corregedoria Regional, em apoio às unidades afetadas.

Registre-se que na ata correccional anterior, no que se refere à concessão de prazo solicitada para desarquivamento dos autos físicos não migrados, para deliberação de saldos remanescentes, constou que a 3ª VT deveria aplicar a matriz GUT visando a análise prioritária de mencionadas contas. Recomendou-se, ainda, que o Juízo tomasse as providências necessárias para que as deliberações acerca dos saldos remanescentes apontados no Sistema Garimpo fossem efetivadas e priorizadas.

Na ata correccional anterior da 4ª VT, por sua vez, verificou-se processos físicos com saldo acima de R\$ 150,00 que ainda não tinham sido analisados pelo Juízo, além de diversos outros depósitos no sistema Garimpo pendentes de análise, com recomendação para utilização da matriz GUT.

16. DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

As Divisões de Liquidação são responsáveis, como estabelecido no artigo 21 do Provimento GP-CR nº 7/2022, pela gestão e tramitação dos processos relativos à fase de liquidação das Secretarias aglutinadas, assim compreendidos os atos abrangidos desde o trânsito em julgado da sentença, incluindo a fase de cumprimento de sentença, até a tramitação para a execução, na ausência de pagamento espontâneo.

Os calculistas serão lotados e atuarão nas Divisões de Liquidação para desempenhar estritamente as atividades típicas da fase de liquidação do processo, vedada a realização de tarefas relativas às outras fases ou exclusiva de gabinetes.

16.1. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

O Chefe de Divisão é responsável, como determina o inciso I do artigo 22 do Provimento GP-CR nº 7/2022, pelo planejamento da rotina e elaboração do plano de trabalho, com vistas a torná-la mais eficaz e simplificada para gestores e servidores. Após, deverá acompanhar os resultados do plano mediante extração de relatórios extraídos por meio das ferramentas disponíveis.

Também estão entre as responsabilidades do gestor, implementar procedimentos parametrizados, suas atualizações, assim como inserir no PJe os autotextos de minutas de despachos, bem como executar a triagem do escaninho e das petições urgentes, atribuindo o processo ao servidor responsável.

O gestor é responsável, ainda, por zelar pela tramitação equânime de todos os processos do Fórum que se encontrem na fase de liquidação, utilizando a atribuição de processos aos calculistas por dígito final da numeração única.

O gestor da Divisão de Liquidação e sua equipe devem observar a Recomendação CR nº 5/2019, a fim de evitar procedimentos ineficazes e conferir maior celeridade à tramitação na fase, por meio da concentração dos atos processuais.

Todavia, cumpre registrar, que no plano de trabalho não constou a divisão estabelecida pelo dígito final da numeração única, como estabelece o art. 22, VII, do Provimento GP-CR nº 7/2022, regularização que ora se requer para a plena observância do normativo.

16.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pelo sistema e-Social, requisição de honorários periciais e, quando for o caso, envio de cópia da decisão que reconheça a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, em atenção à Portaria GP-CR nº 11/2012, alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023.

Note-se que a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, reenumerou o artigo supramencionado para artigo 104. Na mesma consolidação, destaca-se a inclusão do artigo 105, que determina que, em se tratando de CTPS digital, com empregador cadastrado no e-Social, a anotação deverá ser feita pela secretaria da vara, por meio do sistema, em caso de descumprimento da ordem de registro pelo empregador.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

A análise feita no painel do PJe da Divisão de Liquidação demonstra a existência de procedimentos diversos quando se fala em despacho inaugural. É possível constatar que grande parte dos processos estão sendo tramitados nas Unidades originárias mesmo após a implantação da Divisão. É o que se pode apurar e a seguir se demonstra.

Nos processos 0010277-57.2019.5.15.0005, 0010562-84.2022.5.15.0089, 0010364-15.2020.5.15.0090 e 0010196.10.2020.5.15.0091, vistos por amostragem, o despacho inaugural exarado na Divisão, concede-se o prazo de oito dias para apresentação de cálculos pela parte reclamada, devendo na mesma oportunidade efetuar o depósito do valor que entende devido diretamente na conta informada pela parte reclamante, bem como proceder aos recolhimentos previdenciários e fiscais em guias próprias. Na mesma ocasião, é orientado às partes acerca da aplicação da correção monetária e juros moratórios devidos, bem como quanto a utilização do PJeCalc. Na sequência, independentemente de intimação ou novo despacho, à parte autora é concedido o prazo de oito dias para manifestação/impugnação.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho ordena que o laudo seja apresentado no prazo de 30 dias e, posteriormente, independentemente de intimação, as partes poderão apresentar manifestação/impugnação no prazo de oito dias. Decorridos os prazos, havendo necessidade, o perito é intimado para esclarecimentos. A situação foi verificada, por amostragem, nos processos processos 0000693-78.2010.5.15.0005, 0010074-32.2022.5.15.0089, 0011042-30.2020.5.15.0090, 0000996-23.2013.5.15.0091.

Vê-se, portanto, que todos os despachos estão seguindo a orientação descrita na Recomendação CR nº 5/2019, a qual visa à otimização dos procedimentos na Liquidação, concentrando atos que impulsionam o processo durante toda a fase. Além disso, como já informado em item próprio, há parametrização de despachos após implantação da Divisão de Liquidação, existindo uniformização de procedimentos.

Por fim, recomenda-se à Unidade a utilização de todas as funcionalidades do sistema PJe para o procedimento “controle de perícias”, pelo qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema eletrônico, quando também serão incluídos documentos e manifestações pertinentes, permitindo que o impulsionamento do processo ocorra ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões, garantindo, ainda, a transparência de todos os atos processuais.

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS / DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, item 4.2 dos Relatórios Correicionais das quatro Unidades aglutinadas, apurou-se a existência de 2.258 processos com decisões de liquidação pendentes (1ª VT - 570 processos, 2ª VT - 423 processos, 3ª VT - 580 processos e 4ª VT - 685 processos).

Desses, 272 estão aptos para a decisão de liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS com tipo de atividade “Calculista” ou “Liq – Homologar Cálculos”, “EXE – Homologar Cálculos”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. Ou, ainda, utilizam-se dos *chips* “Cálculo Homologar” e “Cálculo Aguardando Contadoria”. O processo 0010428-68.2019.5.15.0005 é o mais antigo nessa situação, com registro de prazo no GIGS vencido em 28/6/2023. O seguinte, seria o 0011644-23.2017.5.15.0091, que possui o chip “Cálculo - Liquidação”, com lançamento de prazo vencido no GIGS em 30/6/2023 e, analisando-o, vê-se que teve seu trânsito em julgado lançado em 30/5/2023 e não foram apresentados os cálculos ainda. Observa-se, todavia, que referido processo já teve decisão de liquidação prolatada e encontra-se em processo de finalização.

Verifica-se, da análise de outros processos identificados pela ferramenta acima mencionada, que contrário ao informado no plano de trabalho, referidos processos não se tratam somente daqueles que aguardam homologação de cálculos.

Observou-se que nos processos analisados por amostragem (0010361-24.2020.5.15.0005, 0000881-42.2012.5.15.0089, 0011500-81.2019.5.15.0090 e 0010406-95.2019.5.15.0091) o Juízo determina a imediata liberação do valor incontroverso, seja na ocasião do depósito, seja quando da decisão de liquidação.

Nos processos mencionados, verificou-se, também, que os valores foram liberados por meio do sistema SIF/SISCONDJ, em cumprimento ao Provimento GP-VPJ-CR nº 3/2019, que alterou o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012.

Observa-se, ainda no que toca às decisões prolatadas que estas deliberam sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo ou remanescente e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais.

Por fim, registra-se que no processo 0011190-38.2020.5.15.0091, envolvendo empresa em recuperação judicial/falência, a decisão homologatória dos cálculos, exarada após implantação da divisão de liquidação, determina que após a expedição da certidão de crédito o processo seja encaminhado ao arquivo. Nesse caso, doravante, a Unidade deve adotar a disposição contida no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, que estabelece a suspensão do processo, mediante a utilização do movimento de suspensão/sobrestamento respectivo, até o encerramento da recuperação judicial ou da falência, na qual eventualmente tenha sido convolada, não havendo mais atos executórios a serem praticados pelo juízo trabalhista. Além disso, os processos deverão ser sinalizados com marcador correspondente no Sistema PJe.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SOBRESTAMENTO / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Conforme informação veiculada nos respectivos relatórios correicionais, as Unidades possuem processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório, sendo um da 1ª Vara, um da 2ª Vara, um da 3ª Vara e nenhum da 4ª Vara, totalizando três processos nesta situação.

Ressalta-se, por oportuno, que nos casos de processos onde o Juízo entende pela aplicação da prescrição intercorrente na forma do art. 11-A da CLT, esta declaração deve ocorrer somente após o início da fase de execução.

O artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, estabelece que a suspensão do processo, para fins de prescrição intercorrente, deverá ser precedida de intimação do exequente com advertência expressa e que, durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.

17. DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

A Divisão de Atendimento e Administração foi criada pela Resolução Administrativa nº 7/2022 deste Regional e disciplinada pelo Provimento GP-CR nº 7/2022, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

À mencionada Unidade organizacional, compete o atendimento ao público externo, mediante atendimento aos balcões físico e virtual. Além disso, centraliza e gerencia o recebimento de e-mails, e-remessa, malote digital e demais ferramentas de comunicação entre setores.

Também está entre as responsabilidades da divisão a administração do acervo físico do Fórum ao qual estiver vinculada, inclusive quanto aos pedidos de carga de processo, bem como a administração e utilização do Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência - SISDOV.

No que concerne ao plano de trabalho da Unidade, informou a macrogestora:

“Não foi elaborado plano de trabalho, seguindo-se breve descrição de diretrizes, a forma de atuação, a divisão das atividades entre os servidores: O setor prioriza sempre o atendimento ao público e conta com 4 servidores (incluindo o Chefe da Divisão), sendo um deles com redução legal de 50% da jornada, deferida pela administração. Todos atuam de forma presencial. A administração predial fica totalmente a cargo do Chefe da Divisão (Marcos Aurélio Silvestre), que também atua no atendimento ao público, em todas as suas formas, em especial na revisão dos e-mails. A servidora Denise Aparecida Camargo atua no atendimento ao balcão virtual, tratamento de documentos recebidos pelo e-remessa e malote digital, autuação de cartas precatórias e cobertura no atendimento telefônico. O executante Atemilson Oliveira dos Anjos atua no atendimento ao balcão presencial, recepção e encaminhamento de petições do sistema e-doc, desarquivamento, cargas e devoluções de autos físicos, bem como cobertura nos atendimentos telefônicos. O servidor Carlos Eduardo Correa de Godoy (jornada reduzida) atua no atendimento ao balcão presencial, desarquivamento, cargas e devoluções de autos físicos, recepção de notificações devolvidas e atendimento telefônico. Por fim, embora haja a distribuição ordinária de atividades, havendo necessidade todos os servidores poderão se revezar entre si nas tarefas a fim de priorizar e garantir o atendimento ao público.”

Em consonância com o artigo 24 do Provimento GP-CR nº 7/2022, a macrogestora também informou que a Unidade elaborou documento com Perguntas Frequentes (FAQ), que se encontra compartilhado com toda a equipe no sistema Google Drive, para assim otimizar a rotina de trabalho e padronizar o atendimento.

Além disso, informou que a Unidade centraliza o recebimento de e-mails, malote digital e demais ferramentas de comunicação entre setores, e que administra a utilização do Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência - SISDOV, bem como os pedidos de carga de processos, ainda que o acervo físico do Fórum permaneça no espaço físico das Varas.

Esclareceu, mais, que a gestão do sistema e-remessa também é realizada pela Unidade.

A macrogestora reportou, ainda, que todos os servidores permanecem ativos na ferramenta Google Chat durante o horário de expediente a fim de facilitar a comunicação no setor.

Ademais, esclareceu que o atendimento ao público externo é realizado exclusivamente pela Unidade, das 12:00 às 18:00 horas.

A macrogestora informou que a Unidade assegura o atendimento aos advogados sempre que houver servidores nas dependências forenses, notadamente no período matutino, em conformidade ao artigo 25 do normativo. Garantiu, ademais, o atendimento prioritário de pessoas portadoras de deficiência física, gestantes, lactantes, acompanhadas por crianças de colo e idosos, em conformidade com a legislação vigente.

Reportou, contudo, que não há horário formalmente definido para atendimento de reclamações verbais, podendo ocorrer a qualquer momento dentro do expediente, situação que requer a fixação de horário pelo Juiz Diretor do Fórum, dentro do horário de atendimento ao público, conforme o artigo 26 do Provimento GP-CR nº 7/2022, que regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho e dá outras providências..

A macrogestora informou que a Unidade observa o Provimento GP-CR nº 6/2021, artigo 2º, § 3º, que determina que os magistrados de primeiro e segundo grau deverão assegurar o atendimento virtual aos advogados, mediante prévio agendamento por meio do *link* do Balcão Virtual, do

telefone ou do e-mail institucional informado no site do Tribunal e correspondente ao gabinete desejado, que terá o prazo de 48 horas para resposta ao atendimento, ressalvados os casos de urgência. Relatou, também, que o atendimento presencial também é uma alternativa praticada pelos magistrados do Fórum de Bauru.

Por fim, a Unidade deve assegurar atendimento virtual aos advogados, nos horários em que houver audiências em curso.

Em se tratando do quantitativo de atendimentos realizados pela Unidade, a macrogestora informou que não há registro diário. Contudo, apresentou planilha com resultados pontuais aferidos durante colaboração com o “Projeto Padroniza e Humaniza” realizado no Fórum:

Período	Modalidade	Quantidade
10 a 23/7/2023	Balcão Presencial	153
	Balcão Virtual	274
	Email	246
	Malote	35
7 a 15/8/2023	Balcão Presencial	107
	Balcão Virtual	134
	Email	175
	Malote	14
	Atendimento Telefônico	100
Total de atendimentos		1.238

A respeito das atividades administrativas e judiciais do Fórum, a macrogestora relatou que a Unidade cumpre integralmente as atribuições previstas no Ato Regulamentar nº 1/2018, a exemplo das demandas relacionadas às instalações elétricas, hidráulicas, jardinagem, equipamentos eletrônicos do Fórum, bem como à elaboração, controle e administração da escala de plantão judiciário.

Por fim, quanto ao inventário de objetos e equipamentos em desuso, no relatório de autoinspeção da Divisão de Execução foi mencionado o que segue:

“Considerando a adesão do Fórum de Bauru ao Projeto Equaliza, a Divisão de Atendimento passou a funcionar em espaço anteriormente ocupado pela Divisão de Execução e Central de Mandados. Considerado, ainda, a suspensão das atividades presenciais no Fórum Trabalhista de Bauru, desde 22/03/2023 (Portarias 01, 02 e 03/2023, do Fórum Trabalhista de Bauru), solicita-se prazo de 60 dias após o retorno das atividades presenciais no Fórum para que se faça o levantamento de eventuais móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso para doação.”

18. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

As Varas que compõem a Secretaria Conjunta de Bauru estão sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT de Bauru, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados, foi verificado que todas as Unidades têm enviado processos ao mencionado centro de conciliação.

Destaca-se o artigo 20 do Provimento que regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho, o qual estabelece que assistentes de secretaria e demais

servidores que tiverem formação em conciliação e mediação poderão atuar em colaboração com o CEJUSC-JT de Bauru.

19. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do PJeCor nº 0000389-84.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da 4ª VT de Bauru, verificou-se que em face da criticidade de seus índices a Unidade passou a contar com a atuação do Grupo de Apoio às Audiências na Equipe de Trabalho Multidisciplinar da Corregedoria Regional, exclusivamente para realização de pautas extras de audiências UNAs e de INSTRUÇÃO, no período de 17/10 a 19/12/2022, conforme registrado no PJeCor nº 0000137-81.2021.2.00.0515, que determinou o auxílio.

Registre-se o nome e o período dos magistrados que presidiram audiências durante a atuação no Projeto Multidisciplinar na Unidade: EMANUELLE PESSATTI SIQUEIRA ROCHA.

Houve, também, atuação da equipe de apoio desta Corregedoria no Fórum Trabalhista de Bauru, na tramitação de processos das três fases processuais e, ainda, em processos encerrados, conforme abaixo discriminado:

- Fase de conhecimento: Ana Carolina Freitas Moscatelli (19/1/2023), Ea Jean Marcelo Silva, como secretário de audiências (23/1/2023) e Paulo César de Oliveira (26/1/2023);
- Fase de liquidação: Brenda Silva Loureira de Oliveira - calculista (23/1/2023) e Charles Camargo (26/1/2023);
- Fase de execução: Daiane Michele Montana Taroko (16/1/2023), Marcia Zambianco Nastaro Plinta (17/1/2023) e Matheus de Almeida Pernambuco (1/2/2023); e
- Processos encerrados: Glaucia Cristiane Quirino Bigulim (26/1/2023 a 26/3/2023 - conhecimento), Luis Mário Cardoso de Sá (2/3/2023 a 15/3/2023 - autuação de precatória), Ana Monica Gorayb (7/2/2023 a 1/8/2023 - execução/incidente), Edson Takeshita (26/1/2023 a 11/5/2023 - execução), Edson Minoru Ueno (23/1/2023 a 26/7/2023 - execução), Aline Bielawski Hayashi (1/2/2023 a 28/2/2023 - conhecimento), Cleide Correa Genda Gilio (11/4/2023 a 22/8/2023 - execução), Carlos Roberto Gonçalves (25/1/2023 a 27/6/2023 - Calculista) e Isabel de Lourdes Zequin Menques (17/1/2023 a 24/1/2023 - execução).

20. DADOS ADMINISTRATIVOS

Na forma da Resolução Administrativa nº 17/2023, de 12/9/2023 (publicada em 14/9/2023) - Altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012 – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal – para criar as Secretarias Conjuntas e unidades vinculadas no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências, cujos efeitos retroagem a 1º/2/2023 (artigo 6º), seguem as informações da estrutura administrativa instalada neste Fórum Trabalhista:

20.1. QUADRO DE SERVIDORES

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

A macrogestora da Secretaria Conjunta de Bauru é a servidora VIVIANA XAVIER GERALDO SARDIN, investida no cargo em comissão CJ-03.

A lotação dos demais servidores da Secretaria Conjunta está definida da seguinte forma:

1. **Assessoria de Conhecimento do Fórum de Bauru:** a servidora ELIANE DE MATOS RIBEIRO exerce a função de assessora de conhecimento (CJ-03).

2. **1ª Seção de Apoio à Assessoria de Conhecimento (Seção Pré-Pauta):** a servidora TEREZINHA APARECIDA CAMARGO ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) e sua equipe é composta pelos servidores e as servidoras: CINTIA SILVIANE BUENO DE MORAES BARBOSA, DENISE CRISTINA DA SILVA, FERNANDA BELUCA VAZ, GERLUCIA OLIVEIRA ARAKAKI, LENITA MARIA RAFAEL BONASORTE, OLAVO ANTONETTI, PAULA BURQUE BESSON BOCONCELO
3. **2ª Seção de Apoio à Assessoria de Conhecimento (Seção Pós-Pauta):** a servidora DANIELA MORETTO VARGAS ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) e sua equipe é composta pelos servidores e as servidoras: HATSUE TOKUHARA e PATRICIA CARLA COELHO.
4. **Assessoria de Execução do Fórum de Bauru I:** o servidor LUIS HENRIQUE FORATO exerce a função de assessor de execução (CJ-03).
5. **1ª Assessoria de Execução do Fórum de Bauru:** a servidora MARIANA PENALVA FELÍCIO TONELLO ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) e sua equipe é composta pelos servidores e as servidoras: CLAUDIO AUGUSTO CARDOSO DE FARIA, REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT, SEBASTIAO DE LIMA MARTINS JUNIOR e SIMONE DELASTRA.
6. **Assessoria de Execução do Fórum de Bauru II:** o servidor FERNANDO CESAR GOULART exerce a função de assessor de execução (CJ-03).
7. **2ª Assessoria de Execução do Fórum de Bauru:** a servidora APARECIDA MARLI FORNAZIERO ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) e sua equipe é composta pela servidora: REJANE CRISTINA CARDOSO.
8. **Divisão de Liquidação:** ocupa a função de Chefe de Divisão (CJ-01) a servidora SILVIA RENATA BRICKS ZAMBONI QUINTILIANO e integram a sua equipe os servidores e servidoras: GUSTAVO MARIANO COUTINHO DE SOUZA, IVANA CRISTINA GARCIA MIRAS IKEHARA, PATRICIA SILVA DE FIGUEIREDO e HERMANN GUSTAVO BARROS SCHROEDER.
1. **Divisão de Atendimento e Administração:** ocupa a função de Chefe de Divisão (CJ-01) o servidor MARCOS AURÉLIO SILVESTRE e integram a equipe os servidores e servidoras: ATEMILSON OLIVEIRA DOS ANJOS, CARLOS EDUARDO CORREIA DE GODOY, DENISE APARECIDA CAMARGO e MARCOS AURÉLIO SILVESTRE.

20.2. TRABALHO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL

No âmbito do TRT da 15ª Região, as modalidades de trabalho dos servidores são disciplinadas pelo Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que dispôs sobre o teletrabalho, bem como pela Resolução Administrativa nº 3/2023 - republicada no DEJT-ADM de 13/7/2023, após ser referendada pelo Eg. Órgão Especial deste Regional em Sessão Administrativa de 29/06/2023 - , que instituiu o trabalho remoto e atualizou a regulamentação do teletrabalho existente. Assim, aplicam-se os seguintes modelos de trabalho aos servidores:

- presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado nas dependências da respectiva unidade de lotação, no âmbito do primeiro e segundo graus ou da área administrativa do Tribunal, salvo quando justificado por interesse da administração;
- teletrabalho: modalidade de trabalho realizado parcial ou integralmente fora das dependências das unidades de primeiro e segundo graus deste Regional, com a utilização de recursos tecnológicos, cujo cumprimento de jornada se dá pelo alcance das metas estabelecidas.

Conforme informado pela macrogestora, há sete servidores da Secretaria Conjunta atuando em regime de teletrabalho, todos formalmente autorizados.

Acerca do acompanhamento da execução do plano de trabalho dos servidores que atuam em teletrabalho, a macrogestora pontuou que:

“Os planos de trabalho estão em fase de elaboração, exceto para a servidora da assessoria de execução 1, cujo autorização para teletrabalho expira nos próximos dias. Para aferição de produtividade, na assessoria de conhecimento, as servidoras apresentam relatórios semanais; na divisão de liquidação, o servidor apresenta relatórios mensais.”

Consoante ao artigo 5º, § 1º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, os servidores em regime de teletrabalho devem comparecer à Unidade em pelo menos 15 dias por ano, como forma de vivenciar a cultura organizacional e de fomentar o aperfeiçoamento das rotinas e práticas do trabalho. Os períodos de comparecimento de cada um dos servidores autorizados a atuarem por meio do teletrabalho devem ser convencionados com seu gestor.

A macrogestora informou que os servidores em teletrabalho comparecem presencialmente nas dependências da Unidade em “ao menos 15 dias por ano, bem como quando convocados para reuniões presenciais.”

De acordo com o artigo 7º, §2º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, a macrogestora informou que ainda não elaborou o relatório anual acerca do teletrabalho, do qual constam os nomes dos servidores envolvidos, os resultados obtidos e as dificuldades observadas, em virtude da recente instalação da Secretaria Conjunta, como segue:

“Ainda não houve elaboração do relatório anual, por tratarem-se de autorizações recentes e tendo em vista que a Secretaria Conjunta de Bauru aguarda manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no PROAD 26659/2023, que consulta critérios para apuração do percentual de servidores em teletrabalho em Secretarias Conjuntas e outras questões afins. A referida resposta subsidiará a elaboração do relatório anual e dos planos de ação, bem como as decisões sobre eventuais novos pedidos de teletrabalho.”

Por fim, a macrogestora noticiou que, à exceção daqueles que atuam em teletrabalho, os demais servidores trabalham presencialmente, cumprindo a recente decisão do E. Órgão Especial deste Tribunal, que revogou a autorização para a implantação do sistema de rodízio entre os servidores para o comparecimento presencial nas Unidades de lotação.

20.3. ESTÁGIO

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado. Dados até 19/9/2023)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informou que há uma estagiária em atuação na Secretaria Conjunta, intermediada pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, de nome MARIANA AGOSTINI MACHADO PRESOTTI.

Ademais, há na Divisão de Atendimento e Administração uma estagiária, também intermediada pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, de nome MARIA CLARA LAMEZA RAMOS.

Em face disso, registra-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

As Assessorias de Conhecimento e Execução, assim como a Divisão de Liquidação, não contam com estagiários(as).

21. RESULTADOS DO PROJETO ESPECIALIZA & EQUALIZA NO FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO - COMPARATIVO

(Fonte: Relatório Correicional com dados até 7/2023)

Analizando o relatório correicional (item 4.1), relativamente ao período de 10/2022 a 7/2023, ou seja, antes e após implantação do Projeto Especializa & Equaliza, observa-se que o acervo de processos pendentes de finalização da fase de conhecimento contabilizou a seguinte variação:

- 1ª VT: de 2.492 processos para 2.178 processos;
- 2ª VT: de 1.943 processos para 1.923 processos;
- 3ª VT: de 2.532 processos para 2.329 processos;
- 4ª VT: de 2.963 processos para 2.411 processos;

Do total de 9.930 processos pendentes de finalização no conhecimento em outubro/2023, passou-se ao montante de 8.841 em julho/2023, revelando redução do acervo.

Ainda, foi identificado no relatório correicional de cada Unidade Judiciária, a partir do início do desenvolvimento do Projeto, com dados a partir de outubro/2023, que:

- na 1ª Vara: tendência de elevação dos processos aguardando primeira audiência entre outubro/2022 a fevereiro/2023, com queda em março/2023, seguida de certa estabilidade nos meses seguintes; pequena tendência de queda nos processos aguardando encerramento de instrução entre outubro/2022 e fevereiro/2023, seguida de ligeira alta entre março e maio/2023, seguida ligeira queda novamente em junho/2023; tendência de acentuada queda entre outubro/2022 e janeiro/2023, seguida por tendência de elevação entre fevereiro e julho/2023; tendência de ligeira elevação nos processos aguardando cumprimento de acordo entre outubro/2022 e janeiro/2023, seguida por acentuada queda a partir de fevereiro/2023; tendência de estabilidade entre outubro/2022 e e abril/2023, com ligeira queda a partir de maio/2023 nos pendentes de finalização;
- na 2ª Vara: tendência de elevação nos processos aguardando primeira audiência entre outubro/2022 e março/2023, seguida por ligeira queda entre abril e maio/2023, com nova tendência de elevação a partir de junho/2023; estabilidade nos processos aguardando encerramento da instrução entre outubro/2022 e julho/2023; propensão de queda nos processos aguardando prolação de sentença até janeiro/2023, com subsequente elevação entre março e abril/2023, sucedida por destacada queda entre maio e julho/2023; disposição de redução a partir de outubro/2023 nos processos aguardando cumprimento de acordo, sendo que tal queda acentua-se a partir de março/2023; certa estabilidade nos pendentes de finalização no período;
- na 3ª Vara: majoração nos processos aguardando primeira audiência entre outubro/2022 e fevereiro/2023, com subsequente declínio nos meses subsequentes; elevação nos processos aguardando encerramento da instrução no período; acentuada redução nos processos aguardando prolação de sentença entre outubro/2022 e janeiro/2023, seguida por considerável escalada nos meses subsequentes; constância nos processos aguardando cumprimento de acordo entre outubro/2022 e fevereiro/2023, com destacada redução a partir de março/2023; certa imobilidade nos pendentes de finalização entre outubro/2022 e fevereiro/2023, com ligeiro declínio nos meses seguintes;
- na 4ª Vara: modesta tendência de queda nos processos aguardando primeira audiência entre outubro/2022 e julho/2023; propensão de queda nos processos aguardando encerramento da instrução no período; acentuada diminuição nos processos aguardando prolação de sentença entre outubro/2022 e janeiro/2023, seguida por nova majoração nos meses subsequentes; escalada nos processos aguardando cumprimento de acordo entre outubro/2022 e janeiro/2023, com subsequente propensão de queda a partir de fevereiro/2023, sendo que tal redução acentuou-se a partir de maio/2023; manutenção nos

processos pendentes de finalização entre outubro/2022 e abril/2023, com tendência de declínio a partir de maio/2023.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos cinco processos com maiores tempos de tramitação no conhecimento - item 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução, pág. 28 do relatório correicional, no Fórum de Bauru, constatou-se:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade - em dias
0010650-98.2017.5.15.0089 (2ªVT)	30/4/2019	8/5/2017	2.275
0011118-23.2017.5.15.0005 (1ªVT)	4/10/2017	25/7/2017	2.197
0010021-21.2017.5.15.0091 (1ª VT)	29/3/2017	31/12/2017	2.038
0010687-91.2018.5.15.0089 (2ª VT)	12/9/2018	10/7/2018	1.847
0010965-89.2018.5.15.0090 (3ª VT)	18/2/2022	21/9/2018	1.774

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA

O prazo médio mede o tempo decorrido entre dois atos processuais. Já a idade média mede o tempo decorrido entre o primeiro daqueles atos processuais e o último dia de cada mês, enquanto não houver a ocorrência do segundo ato.

A ocorrência do primeiro ato determina a entrada de um processo em determinado acervo, enquanto a ocorrência do segundo ato determina a saída desse processo do acervo. Exemplos de como são constituídos esses acervos podem ser encontrados na primeira página do relatório correicional, no gráfico “[Prazo Médio] - Geral”:

- Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento;
- Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento;
- Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento;
- Do início até o encerramento da liquidação;
- Do início da execução até a sua extinção.

Portanto, a idade média é a média do tempo de permanência dentro de um acervo, relativamente aos processos que ali estão - demonstrando uma situação presente -, enquanto o prazo médio é a média do tempo de permanência relativamente aos processos que saíram desse acervo - demonstrando uma situação passada.

Os gráficos de entrada e de saída, assim como os gráficos de processos pendentes, podem dar uma pista de como a chegada de novos processos e a eliminação de outros processos influenciam o acervo, a idade média e o prazo médio.

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

A leitura conjugada dos gráficos “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - [Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução” e “5 - PRAZOS MÉDIOS - [IGEST] - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (V05)” do relatório correicional, período de agosto/2022 a julho/2023, exibiu:

- na 1ª VT: redução da idade média (coluna) de 313 dias para 253. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 347 dias, manteve-se estável e encerrou o mês de julho/2023 com 348 dias.
- na 2ª VT: redução da idade média (coluna) de 249 dias para 225. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 251 dias, apresentou ligeiro aumento e encerrou o mês de julho/2023 com 263 dias.
- na 3ª VT: discreta elevação da idade média (coluna) de 285 dias para 288. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 333 dias, apresentou gradual redução e encerrou o mês de julho/2023 com 318 dias.
- na 4ª VT: redução da idade média (coluna) de 352 dias para 251. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 471 dias, apresentou redução e encerrou o mês de julho/2023 com 455 dias.

A diminuição do tempo de tramitação do acervo - antiguidade/idade média - de processos que aguardam o encerramento da instrução, como se viu com o prazo médio, com números superiores às da idade média, indica que, em alguma medida, tem havido priorização de processos antigos do acervo, embora não sejam aqueles com os maiores tempo de tramitação. Registra-se que o “Prazo médio ajustado (12M)” é uma indicação do comportamento do prazo médio na situação hipotética de encerramento da instrução de todos os processos disso dependentes.

Do cotejamento dos gráficos “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência”, do item “14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA”, e “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, do item “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”, sobre os tempos de tramitação, portanto, constatou-se:

- na 1ª VT: houve semelhante ênfase na tramitação dos processos que aguardavam o encerramento da instrução e a realização da primeira audiência, visto que a idade média deste acervo apresentou redução de 142 para 82 dias, enquanto a idade média daquele variou de 313 para 253 dias.
- na 2ª VT: houve maior ênfase na tramitação dos processos que aguardavam a realização da primeira audiência, visto que a idade média deste acervo apresentou redução de 110 para 79 dias, enquanto a idade média do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução variou de 249 para 225 dias.
- na 3ª VT: houve maior ênfase na tramitação dos processos que aguardavam a realização da primeira audiência, visto que a idade média deste acervo apresentou redução de 123 para 80 dias, enquanto a idade média do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução variou de 285 para 288 dias.
- na 4ª VT: houve maior ênfase na tramitação dos processos que aguardavam o encerramento da instrução, visto que a idade média deste acervo apresentou redução de 352 para 251

dias, maior que a variação vista quanto à idade média do acervo de processos que aguardam a realização da primeira audiência, de 229 para 144 dias.

ACERVO DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - COMPARATIVO

Inicialmente, registra-se, por oportuno, que na autoinspeção, a 3ª VT informou que, após a última Correição, em virtude da adesão ao Projeto Especializa Equaliza, os esforços foram direcionados para a adequação da pauta de audiências e melhoria da fase de conhecimento, não sendo possível fortalecer medidas para as fases de liquidação e execução, ante o exíguo número de servidores. Relatou também que, o empenho na fase de conhecimento, resultou na remessa de diversos processos para o início da liquidação.

Na fase de liquidação, considerando os dados do relatório correcional (item 4.2) relativamente aos períodos de 11/2022 e 7/2023, foram apontados os seguintes dados sobre a evolução do acervo de processos pendentes de finalização na fase:

- 1ª VT: de 380 processos para 687 processos;
- 2ª VT: de 192 processos para 486 processos;
- 3ª VT: de 325 processos para 686 processos; e
- 4ª VT: de 203 processos para 776 processos.

Assim, do total de 1.100 processos pendentes de finalização na liquidação em novembro de 2022, passou-se ao montante de 2.635 em julho de 2023.

Outrossim, analisando os relatórios extraídos do e-Sincor, relativamente ao período de 7/2022 a 7/2023, ou seja, após implantação da Secretaria Conjunta, foi possível contabilizar os seguintes resultados:

- 1ª VT: foram inicializadas 815 liquidações e finalizadas 488;
- 2ª VT: foram inicializadas 620 liquidações e finalizadas 362;
- 3ª VT: foram inicializadas 833 liquidações e finalizadas 438; e
- 4ª VT: foram inicializadas 1.000 liquidações e finalizadas 486.

Do total de 3.268 liquidações iniciadas, 1.774 foram finalizadas.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE LIQUIDAÇÃO

Conforme o relatório correicional (item 6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento, pág. 29), os 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase de liquidação no Fórum de Bauru são:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade em dias
0085200-96.1996.5.15.0090	10/9/1996	11/7/1996	9.820
0066400-49.1998.5.15.0090	30/9/1999	5/5/1998	8.705
0074800-18.1999.5.15.0090	18/10/1999	14/5/1999	8.687
0150100-20.1998.5.15.0090	9/11/1999	6/10/1998	8.665
0071800-73.2000.5.15.0090	6/3/2002	22/5/2000	7.817

ACERVO DA FASE DE EXECUÇÃO - COMPARATIVO

Por oportuno, há que se registrar que na autoinspeção, a 3ª VT informou ter implementado procedimentos para melhor gestão dos processos a fim de priorizar aqueles com liberação de guias e alvarás para rápida extinção e arquivamento.

Observa-se que o acervo de processos pendentes de finalização da fase de execução do Fórum, considerando os dados extraídos do relatório correicional nos períodos de 11/2022 e 7/2023, apresenta a seguinte evolução:

- 1ª VT - de 1.707 processos para 1.847 processos;
- 2ª VT - de 1.966 processos para 1.954 processos;
- 3ª VT - de 1.659 processos para 1.748 processos; e
- 4ª VT - de 2.621 processos para 2.372 processos.

Do total de 7.953 processos pendentes de finalização na execução em novembro de 2022, passou ao montante de 7.921 em julho de 2023, revelando pequena redução desse quantitativo.

Ainda, faz-se importante mencionar que no período de 11/2022 a 7/2023, ou seja, após implantação da secretaria conjunta, foi possível contabilizar os seguintes resultados, considerando os relatórios extraídos do e-SInCor (itens 90329, 90093 e 90381 do e-Gestão, respectivamente):

- 1ª VT: foram iniciadas 343 execuções, encerradas 187 e baixados 225 processos;
- 2ª VT: foram iniciadas 291 execuções, encerradas 310 e baixados 396 processos;
- 3ª VT: foram iniciadas 288 execuções, encerradas 146 e baixados 247 processos; e
- 4ª VT: foram iniciadas 233 execuções, encerradas 476 e baixados 596 processos.

No total, observou-se que foram iniciadas 1.155 execuções, encerradas 1.119 e baixados 1.464 processos, no período de 11/2022 a 7/2023.

Destaca-se que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-Gestão).

Outrossim, verificou-se a finalização de 1.197 execuções no Fórum de Bauru, considerando o período de período de 11/2022 a 7/2023, assim distribuídos:

- 1ª VT: 189 execuções;
- 2ª VT: 328 execuções;
- 3ª VT: 194 execuções; e
- 4ª VT: 486 execuções.

Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente (relatório e-SInCor, item 90333 do e-Gestão).

No que se refere à tarefa “Arquivo Provisório”, o relatório correicional atual das Varas de Bauru, com dados de 7/2023, apontou os seguintes quantitativos:

Tarefa	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	TOTAL

ARQUIVO PROVISÓRIO	145	317	217	389	1.068
-----------------------	-----	-----	-----	-----	-------

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE EXECUÇÃO

Quanto aos cinco processos com maiores tempos de tramitação na fase de execução no Fórum de Bauru (item 6.3 do relatório correicional, pág. 30), constatou-se que da distribuição da ação até o encerramento da execução o mais antigo é o processo 0042800-41.1994.5.15.0089, distribuído em 28/4/1994, conforme tabela a seguir:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade em dias
0042800-41.1994.5.15.0089	5/5/1994	28/4/1994	10.679
0051400-45.1994.5.15.0091	22/6/1994	17/5/1994	10.631
01309-29.1995.5.15.0091	21/6/1996	26/10/1995	9.901
0085200-96.1996.5.15.0090	10/9/1996	11/7/1996	9.820
0138200-08.1996.5.15.0091	27/2/1997	8/11/1996	9.650

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

A leitura conjugada dos gráficos “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - [Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento” e “5 - PRAZOS MÉDIOS - [IGEST] - Prazo Médio na Fase de Execução (V07)” do relatório correicional, período de 11/2022 a 7/2023, exibiu:

- na 1ª VT: sutil elevação da idade média (coluna) de 1.206 dias para 1.253. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 814 dias, aumentou e encerrou o mês de julho/2023 com 881 dias.
- na 2ª VT: elevação da idade média (coluna) de 1.290 dias para 1.375. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 1.051 dias, seguiu em elevação e encerrou o mês de julho/2023 com 1.184 dias.
- na 3ª VT: elevação da idade média (coluna) de 1.252 dias para 1.357. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 513 dias, seguiu em elevação e encerrou o mês de julho/2023 com 617 dias.
- na 4ª VT: elevação da idade média (coluna) de 1.296 dias para 1.474. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 848 dias, seguiu em elevação e encerrou o mês de julho/2023 com 1.010 dias.

O aumento do tempo de tramitação do acervo - antiguidade/idade média, com a elevação do prazo médio, com números inferiores às daquela antiguidade, aparentemente, indica que o encerramento da execução pode ter sido direcionado aos processos antigos do acervo, embora não sejam aqueles com os maiores tempos de tramitação. Esta situação causa o envelhecimento do acervo contabilizado pela idade média, o que é corroborado pela análise do gráfico “6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, que demonstra que os processos mais antigos possuem idades bastante superiores tanto à idade média quanto ao prazo médio apurados no final do período.

Assim sendo, a tramitação dos processos com maiores tempos é procedimento a ser considerado, visto que a presença desses processos no "passivo" faz com que a idade média permaneça sempre elevada. Por outro lado, se forem priorizados, paulatinamente haverá a redução dessa medida, que refletirá também na redução do prazo médio no longo prazo, ainda que este sofra

aumento nos meses iniciais. Nesse aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer do relatório “Idade média dos processos do Início ao Encerramento da Execução”. Registra-se que o “Prazo médio ajustado (12M)” é uma indicação do comportamento do prazo médio na situação hipotética de encerramento de todas as execuções.

RESUMO - PROCESSOS TOTAL

A apuração levou em conta a soma dos processos pendentes de finalização nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também o saldo de processos nos arquivos provisórios das fases de liquidação e execução de todas as unidades que integram a Secretaria Conjunta.

Unidades	Acervo geral (11/2022)	Acervo geral atual (07/2023)
1ª VT	4.755	4.857
2ª VT	4.471	4.680
3ª VT	4.982	5.219
4ª VT	6.238	5.948
TOTAL GERAL	20.446	20.704

IGEST - EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES

1ª Vara do Trabalho

Data IGEST (implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
11/2022	0,3132	0,4474	0,4455	0,5624	0,4351	0,4407
7/2023	0,3900	0,4565	0,4904	0,5512	0,4890	0,4754
VARIAÇÃO: não favorável						

2ª Vara do Trabalho

Data IGEST (implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
11/2022	0,2435	0,4216	0,4275	0,5066	0,4651	0,4128
7/2023	0,2724	0,4447	0,3859	0,4651	0,4881	0,4112
VARIAÇÃO: favorável						

3ª Vara do Trabalho

Data IGEST (implantação	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
-------------------------------	-----------------	---------------------	------------------------	---------------------------	-------------------------------	-------

e atual)						
11/2022	0,4292	0,3663	0,4366	0,5910	0,4126	0,4471
7/2023	0,6482	0,3960	0,5158	0,5776	0,5144	0,5304
VARIAÇÃO: não favorável						

4ª Vara do Trabalho

Data IGEST (implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
11/2022	0,3777	0,5818	0,5557	0,7499	0,5948	0,5719
7/2023	0,3888	0,5553	0,1975	0,4903	0,4547	0,4173
VARIAÇÃO: favorável						

22. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com a equipe da Secretaria Conjunta, foram apontados os aspectos do acolhimento, pela forma engajada dos colegas, em participar das soluções de problemas; da resiliência, porquanto a equipe se adapta às mudanças sempre tentando encontrar as soluções, ressaltando o lado positivo da situação; do comprometimento, porque se envolvem em dar o melhor, apesar do volume elevado de serviço, havendo que contar com o comprometimento total e com a organização no trabalho; do caráter desafiador porque requer adaptação frente às mudanças trazidas pelo projeto; da solidariedade sempre presente no diálogo, na empatia e no apoio aos colegas; da união, pela existência de ajuda mútua entre os colegas; do reconhecimento de ser bom o ambiente, porque o relacionamento os fazem sentirem-se bem; do grande volume de trabalho que impede atingir a excelência; do entendimento de que é um projeto em construção, frente às novas atribuições do novo modelo de trabalho; da adaptação, porque o volume de serviço aumentou para todos, de forma que estão perseguindo o ajuste às novas condições.

Também mencionaram o aspecto da exaustão porque houve sobrecarga de trabalho para todos os servidores, pelo aumento de suas atribuições; da confusão, diante da dificuldade de uniformizar procedimentos, havendo falhas na comunicação.

22.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Em virtude das dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de *internet* locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinidades de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao sistema PJe, com vistas à oportuna avaliação e

correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

Para tanto, orienta-se o encaminhamento das ocorrências ao Núcleo de Apoio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, por meio de um dos canais de atendimento disponíveis no portal da instituição (<https://trt15.jus.br/pje/fale-conosco>), especialmente pelo e-mail pje@trt15.jus.br, descrevendo o problema ou dificuldade de utilização, incluindo sempre o nome completo, CPF, número do processo (se for o caso) e, se possível, as telas mostrando o erro juntamente com a descrição detalhada do problema. As instruções de como enviar uma imagem de tela ao suporte estão disponíveis em <https://trt15.jus.br/pje/prtsc>.

23. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

23.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

23.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público

externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento *online* de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link*: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

23.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramentas Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.). E a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho, cuja regular utilização é incentivada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Provimento nº 2/GCGJT, de 18 de abril de 2023.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):
 - <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>
- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:
 - <https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)
- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

Por fim, sugere-se que a Unidade cadastre o(s) processos(s) de sua Unidade e outros de seu eventual interesse no sistema PJeCor por meio do caminho “Menu / Processos / Outras Ações / Incluir no Push > Inclusão de processos para acompanhamento”.

23.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as

atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com as atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

23.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio Documento de Especificação de Demanda – DED nº 1066/2021.

24. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz Gravidade, Urgência e Tendência - GUT, é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

25. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional atendeu a advogada Dilma Lúcia de Marchi Cunha Carvalho, OAB-SP nº 167.724, representando a Subseção de Bauru, e o advogado Márcio Robison Vaz de Lima, OAB-SP 141.307.

26. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

A macrogestora, as assessoras e os assessores que respondem pela Secretaria Conjunta de Bauru acompanharam a apresentação da evolução do plano de trabalho apresentado. Ainda, a macrogestora e a assessora responsável pela Assessoria de Conhecimento participaram de todas as reuniões realizadas por unidade judiciária, com a participação dos seus respectivos juízes titulares e juízes substitutos auxiliares.

27. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Não há.

28. ENCERRAMENTO

No dia 9 de outubro de 2023, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

26/10/2023 09:31:15

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3542701**



23102609311571700000003327330